



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 31628636/2023-SEPLAN/SELIC/CLOG/DIREN-ANP/PF

Processo nº 08204.003330/2022-96

Torna-se público que a Diretoria de Ensino da Academia Nacional de Polícia, por meio do Setor de Planejamento, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

**Data da sessão:** 09/10/2023

**Horário da Fase de Lances:** 8h às 14h

**Link:** <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Regime de Execução:** Empreitada por Preço Global

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa de arquitetura e/ou engenharia, especializada e habilitada para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos, incluindo estudos e aprovações se pertinentes ao caso e projetos complementares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas

e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. Sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.5. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº

14.133, de 2021.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável menor preço ou maior desconto, conforme o caso.

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

- 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 5.3.2. O pregoeiro solicitará o envio da proposta, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.3.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1. SICAF;
- 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. Contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

- 5.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:
- 5.10.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.
- 5.10.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 5.10.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:
- 5.10.2.1. O valor global estimado para a contratação.
- 5.10.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.
- 5.10.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.10.4. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.
- 5.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance

subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN SEGES/ME nº 67, de 2021).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;



- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.9.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 8.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na

Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas

em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I - Documentação Exigida para Habilitação;

9.12.2. ANEXO II – Termo de Referência;

9.12.2.1. ANEXO II.1 – Partido Arquitetônico;

9.12.2.2. ANEXO II.2 – Planilha Orçamentária;

9.12.2.3. ANEXO II.3 – Cronograma Físico-Financeiro;

9.12.2.4. ANEXO II.4 – Caderno de Especificações;

9.12.2.5. ANEXO II.5 – Termo de Justificativas Técnicas Relevantes;

9.12.2.6. ANEXO II.6 – Estudo Técnico Preliminar.

9.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

## **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

### **1. Habilitação jurídica:**

1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>; ou

1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

1.4 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020; ou

1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

### **3. Qualificação Econômico-Financeira:**

3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

3.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.4 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

3.5 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

3.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado por meio de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

3.7 Conforme orientações e normativos da Receita Federal do Brasil, e considerando a criação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), e que esta Administração se encontra sujeita à observância da norma operacional do SICAF, o balanço patrimonial do exercício de 2022 será exigido como requisito de habilitação apenas a partir de 01/07/2023, sendo aceitável, até esta data, o balanço de 2021.

### **4. Qualificação Técnica**

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.3 Elaboração de projetos executivos de Arquitetura de construção similar à ser Contratada, de área

mínima 230 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta metros quadrados);

4.4 Elaboração de projetos executivos de Concreto Armado de construção similar à ser Contratada, de área mínima 230 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta metros quadrados);

4.5 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

4.6. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de o 1 (um) ano ser ininterrupto.

4.7 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.8 No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do art. 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

4.9 O fornecedor deverá apresentar, ainda, a relação de compromissos por ele assumidos, que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico apresentado para fins de qualificação técnico-profissional.

4.10 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, em plena validade;

4.11 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

---

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU

Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021

Versão: Agosto/2023

Aprovado pela Secretaria de Gestão

Identidade Visual pela Secretaria de Gestão (Versão agosto/2023)

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta>



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DO AMARAL ALONSO MARTINS**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 29/09/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=31628636&crc=46CF376C](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31628636&crc=46CF376C).

Código verificador: **31628636** e Código CRC: **46CF376C**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021  
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 08204.003330/2022-96

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "A" E "I")**

- 1.1. Contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia, especializada e habilitada para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos para construção de Oficina de Manutenção Predial nas imediações do SEMAI/CLOG/DIREN-ANP da Diretoria de Ensino da Academia Nacional de Polícia, incluindo estudos e aprovações se pertinentes ao caso e projetos complementares, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 25.769,80 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos no Anexo II - Planilha Orçamentária.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA B)**

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA C)**

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA D)**

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Empresa especializada em arquitetura e/ou engenharia, que deverá apresentar acervo técnico que demonstre qualificação técnica e econômica para a execução de serviços de elaboração de projetos executivos das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da presente contratação, quais sejam:

4.1.1.1. Empresa de arquitetura e/ou engenharia, especializada na elaboração de projetos executivos para construção de Edificação de Alvenaria/Concreto Armado, com área mínima de 230 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) de edificações similares à serem executadas, ou seja, equivalente a aproximadamente 40% (quarenta por cento) da área construída prevista.

- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. Não há necessidade de tal exigência em razão do modelo de execução e dos critérios de aceitação do objeto.

## **5. VISTORIA**

5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (61) 2024-8834 e/ou e-mail: semai.diren.anp@pf.gov.br.

5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA E)**

6.1. O prazo de execução dos serviços será de 75 (setenta e cinco) dias, com início a partir da expedição da ordem de serviço, na forma que se segue:

6.1.1. Os projetos descritos no quantitativo deste Termo de Referência serão compostos minimamente pelas etapas a seguir, a saber:

6.1.2. Visitas técnicas ao local da obra;

6.1.3. Elaboração do projeto Geométrico/Levantamento Topográfico (valor incluso na previsão do Estudo Preliminar e Projeto Executivo de Arquitetura);

6.1.4. Elaboração do projeto de calçadas, incluindo demolição e nivelamento, locação de obstáculos e rampas de acessibilidade (valor incluso na previsão do Estudo Preliminar e Projeto Executivo de Arquitetura);

6.1.5. Elaboração do projeto Anti-Incêndio;

6.1.6. Elaboração do projeto Hidrossanitário e de Drenagem;

6.1.7. Elaboração do projeto de Fundações (Sondagens a serem executadas já com valor incluso no projeto de fundações);

6.1.8. Elaboração do projeto Estrutural em Concreto Armado / Pré-Moldado;

6.1.9. Elaboração do projeto Elétrico/Iluminação/SPDA;

6.1.10. Elaboração de projeto de CFTV;

6.1.11. Elaboração de projeto de Cabeamento Estruturado (Lógica);

6.1.12. Elaboração do projeto de Ar Condicionado;

6.1.13. Notas de serviço e Memória de Cálculo (Valor incluso da previsão de Orçamento detalhado por itens);

6.1.14. Planilha orçamentária (Valor incluso da previsão de Orçamento detalhado por itens);

6.1.15. Cronograma Físico- Financeiro (Valor incluso da previsão de Orçamento detalhado por itens);

6.1.16. Composição do BDI (Valor incluso da previsão de Orçamento detalhado por itens);

6.1.17. Memorial Descritivo de todos os projetos (Valor incluso da previsão de Orçamento detalhado por itens).

6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Diretoria de Ensino da Academia Nacional de Polícia, DF 001 KM 02, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, Brasília/DF - CEP:71559-900.

6.3. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

6.3.1. Será iniciada após a assinatura do contrato com a expedição de ordem de serviço, na qual constará a data do início dos trabalhos, cujas etapas observarão o seguinte cronograma:

6.3.1.1. Prazo de execução: O serviço na sua totalidade, objeto desta licitação deverá ser efetivado, em prazo máximo não superior a 75 (setenta e cinco) dias corridos, iniciada a contagem a partir da emissão da Ordem de Serviço;

6.3.2. Condições de entrega dos projetos:

6.3.2.1. A Contratada apresentará os produtos finais, com toda a documentação técnica e legal necessária para o encaminhamento da licitação de execução das obras, compostos dos projetos executivos, com todos os elementos necessários conforme descrito neste termo de referência, com todos os projetos devidamente compatibilizados, e aprovados.

6.3.3. A Contratada, na entrega dos projetos, deverá apresentar:

6.3.3.1. 2 (duas) cópias completas em escala de todos os projetos, plotadas em folha tamanho A-1;

6.3.3.2. 1 (uma) cópia em mídia digital (CD-R, DVD-R) dos desenhos em extensão .dwg, .plt e .pdf, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos em extensão .doc, .xls e .pdf;

6.3.3.3. Termo de Entrega e Garantia dos Serviços, no qual deverá ficar registrado que os projetos elaborados estão livres de conflitos e interferências entre si e que o mesmo encontra-se perfeitamente exequível;

6.3.3.4. Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais relativos aos projetos.

6.3.4. Quanto à forma de apresentação dos projetos, deverão ser observados os seguintes requisitos:

6.3.4.1. Memoriais descritivos: impressos (sem rasuras ou emendas) em papel formato A4, com padrões de formatação (títulos, subtítulos, espaçamento entre linhas, etc.) iguais a este Termo de Referência, e com gravação em mídia digital em arquivo do formato.doc e .pdf;

6.3.4.2. Planilhas de orçamento: impressos (sem rasuras ou emendas) em papel formato A4, fonte Tahoma tamanho 10, e com gravação em mídia digital, em arquivo do tipo .xls;

6.3.4.3. Projetos: plotados (sem rasuras ou emendas) em papel sulfite e gravação em mídia digital, utilizando-se software para desenho assistido por computador (.dwg), de ampla utilização. Os desenhos deverão estar organizados em camadas (layers). As plantas serão numeradas, com referência a outros projetos, se for o caso. As folhas deverão estar dobradas adequadamente de modo a exibir o selo padrão, com perfurações adequadas ao arquivamento em pastas AZ;

6.3.4.4. Cada projeto deverá conter um índice de seu conteúdo;

6.3.4.5. Deverão ser empregadas as unidades do Sistema Internacional de Medidas;

6.3.4.6. Deverá ser entregue no idioma português, serão traduzidas entre parênteses as palavras estrangeiras;

6.3.4.7. Todos os elementos deverão estar assinados pelos respectivos responsáveis técnicos citando-se o Nº da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou do respectivo RRT (Registro de Responsabilidade Técnica);



6.3.4.8. Todos os documentos deverão ser entregues devidamente encadernados com espirais e capas plásticas, sendo a da frente transparente de modo a exibir a identificação na primeira página;

6.3.4.9. A gravação em mídia digital deverá ser em PEN DRIVE, devidamente etiquetado com a identificação;

6.3.5. Propriedades dos produtos:

6.3.5.1. Após a conclusão dos projetos, a empresa Contratada, juntamente com os seus responsáveis técnicos, emitirá um Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais, em obediência ao artigo 111 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, cedendo todos os direitos patrimoniais relativos aos projetos elaborados, autorizando plena e irrestrita utilização e adaptação destes, pela Contratante e seus funcionários ou prepostos, podendo utilizá-los/reutilizá-los/executá-los em locais diferentes e quando julgar adequado.

6.3.5.2. Todo o material gerado em virtude do desenvolvimento dos produtos, sejam intermediários ou finais, serão de propriedade exclusiva da Contratante.

6.3.6. Condições pós-contratuais:

6.3.6.1. A Contratada deverá, após o recebimento definitivo do projeto, disponibilizar assessoria para esclarecimentos e eventuais ajustes nos projetos para viabilizar sua execução.

6.3.6.2. A Contratada deverá subsidiar a Contratante, no prazo determinado pela Contratante, quando um projeto sob sua responsabilidade de elaboração for submetido a questionamentos de ordem técnica durante um processo licitatório para a contratação de execução.

6.3.6.3. A Contratada deverá garantir a viabilidade técnica dos projetos, fazendo as devidas revisões e correções de falhas verificadas nestes, inclusive durante a execução das obras, sem acréscimo do valor inicialmente pactuado.

6.3.6.4. A comunicação entre Contratada e a Contratante será realizada por meio de ofícios ou e-mails, também podendo ser realizada através de reuniões presenciais e virtuais na qual será concluída por formatação de uma ata de reunião.

6.3.6.5. Quando os serviços contratados forem totalmente concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, consoante critérios e especificações previstas no Caderno de Encargos, ou documento equivalente, para fins de recebimento provisório.

6.3.6.6. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos as pendências e revisões necessárias que venham a surgir.

6.3.6.7. A Contratante realizará análise minuciosa de todos os serviços executados, por meio da fiscalização técnica competente, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar as revisões finais que se fizerem necessários.

6.3.6.8. Após tal análise e revisões finais, com sua consequente entrega, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização.

6.3.6.9. A Contratada fica obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas nas revisões finais.

6.3.6.10. Para fins de recebimento definitivo pela comissão de recebimento, será elaborado relatório circunstanciado pela fiscalização contratual contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários.

- 6.3.6.11. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado, em até 90 (dias) dias após a expedição do Termo de Recebimento Provisório, pela comissão de recebimento, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.3.6.12. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.
- 6.3.6.13. O gestor, após emissão de termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, comunicará à Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base na medição realizada e ratificada.
- 6.3.6.14. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 6.3.6.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 6.3.6.16. O projeto executivo consiste no desenvolvimento do detalhamento do projeto em nível suficiente para a sua posterior execução, atendendo todas as normas técnicas e as exigências necessárias à aprovação nos órgãos competentes, quando for o caso. Em todas as etapas e sob observância da finalidade de uso das obras pelo público em geral, os Projetos Executivos deverão ser elaborados considerando principalmente os seguintes requisitos:
- 6.3.6.17. O projeto deve procurar minimizar o impacto ambiental danoso em decorrência da execução da obra, ou seja, optar pelas soluções mais compatíveis com sustentabilidade ambiental, de acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010;
- 6.3.6.18. Analisar a funcionalidade e adequação ao uso de cada espaço;
- 6.3.6.19. Favorecer a economia na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra;
- 6.3.6.20. Favorecer soluções e equipamentos com menor consumo de energia elétrica;
- 6.3.6.21. Facilidade na execução, conservação e operação;
- 6.3.6.22. Prever a reutilização de recursos naturais disponíveis na área da obra;

## **7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

7.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar materiais, equipamentos e ferramentas, promovendo sua substituição quando necessário.

## **8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

8.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- 8.1.1. O objeto da presente contratação tem a natureza de serviço não comum de engenharia.
- 8.1.2. A Diretoria de Ensino da Academia Nacional de Polícia encontra-se em processo de franca expansão física com a criação de novas edificações e área educacionais, tanto para atender a comunidade educacional quanto para as atividades técnico-administrativas. Além disso, existe a necessidade de manutenção e ampliação da estrutura existente para atendimento de novos Cursos de Formação Policial, e de Educação Continuada.
- 8.1.3. Neste contexto, faz-se necessária a contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia, especializada e habilitada para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos

executivos para construção de oficina de manutenção predial nas imediações do Setor de Manutenção de Instalações - SEMAI/CLOG/DIREN-ANP/PF, incluindo estudos e aprovações se pertinentes ao caso e projetos complementares.

8.1.4. A apresentação de propostas técnico-financeiras, bem como o desenvolvimento posterior dos serviços, deve pautar-se nas diretrizes e disposições deste Projeto Básico e pelas determinações da legislação aplicável aos temas tratados no processo.

8.1.5. Os projetos executivos serão elaborados com base em estudos técnicos preliminares de urbanismo, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento.

8.1.6. Deverão apresentar-se com grau de informação suficiente para caracterizar, com precisão adequada, o complexo de obras e serviços, de forma a possibilitar a análise plena do custo das obras e a definição dos métodos e prazos de execução, devendo conter os seguintes elementos:

8.1.7. Desenvolvimento do projeto deve ter como premissa que as exigências ambientais deverão ser atendidas;

8.1.8. Desenvolvimento da solução escolhida, devendo fornecer uma visão global das obras com a identificação de todos os seus elementos constitutivos com clareza;

8.1.9. Soluções técnicas globais e localizadas suficientemente detalhadas, evitando-se a necessidade de reformulações ou de variantes durante a realização das obras;

8.1.10. Identificação dos tipos de serviços a executar, dos materiais e equipamentos a empregar, com especificações que assegurem os melhores resultados, sem frustrar o necessário caráter competitivo para a execução das obras;

8.1.11. Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições de organização das obras, sem frustrar o caráter competitivo para a execução das obras;

8.1.12. Subsídios para o planejamento de licitação e gestão das obras, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados conforme a obra;

8.1.13. Orçamento detalhado do custo global da obra e cronograma, fundamentados em quantitativos de serviços e fornecimentos avaliados.

## **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA F)**

### **9.1. Rotinas de fiscalização contratual:**

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

9.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

9.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

9.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo

órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

9.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

9.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

9.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §3º).

9.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

9.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9.2. Dos critérios de aferição e medição para faturamento:

9.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto nos Anexos do Termo de Referência para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a Contratada:

- a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

9.2.2.1. A MEDIÇÃO dar-se-á por ETAPA cumprida integralmente, conforme previsão neste Termo de Referência - Foram previstas 4 etapas de entregas de projetos, conforme Cronograma Físico-Financeiro anexo a este Termo de Referência.

9.2.2.2. A ETAPA só será tida como concluída, quando cumprida toda a documentação constante no Termo de Referência e seus anexos.

9.2.3. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 9.2.3.1. Não produziu os resultados acordados;
- 9.2.3.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 9.2.3.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.3. Do recebimento:

9.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da comunicação formal pela Contratada, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.3.1.1. O Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.3.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.3.1.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.3.1.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.3.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

9.3.1.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.3.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

9.3.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos

serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.3.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA H)**

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

10.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

10.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

10.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

10.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

I - Elaboração de projetos executivos de Arquitetura de construção similar à ser Contratada, de área mínima 230 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta metros quadrados);

II - Elaboração de projetos executivos de Concreto Armado de construção similar à ser Contratada, de área mínima 230 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta metros quadrados);

10.4.1.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.4.1.1.2. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de o 1 (um) ano ser ininterrupto.

10.4.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.4.2. Apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.

10.4.2.1. Entende-se por características semelhantes as seguintes:

10.4.2.1.1. Elaboração de projetos executivos de Arquitetura de construção similar à ser Contratada, de área mínima 230m<sup>2</sup> (duzentos e trinta metros quadrados);

10.4.2.1.2. Elaboração de projetos executivos de Concreto Armado de construção similar à ser Contratada, de área mínima 230m<sup>2</sup> (duzentos e trinta metros quadrados).

10.4.2.2. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do art. 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.4.3. O fornecedor deverá apresentar, ainda, a relação de compromissos por ele assumidos, que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico apresentado para fins de qualificação técnico-profissional.

10.4.4. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, em plena validade;

10.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001/200340;

Fonte de Recursos: 1019000000;

Programa de Trabalho: PTRES 172382;

Elemento de Despesa: 44.90.51;

Plano Interno: PF99C000123.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

---

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/2021 – Contratação Direta

Atualização: Junho/2022

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta>



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA COSTA BONFIM, Chefe de Setor**, em 04/09/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE MONTEIRO DE SOUZA, Engenheiro (a)**, em 04/09/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

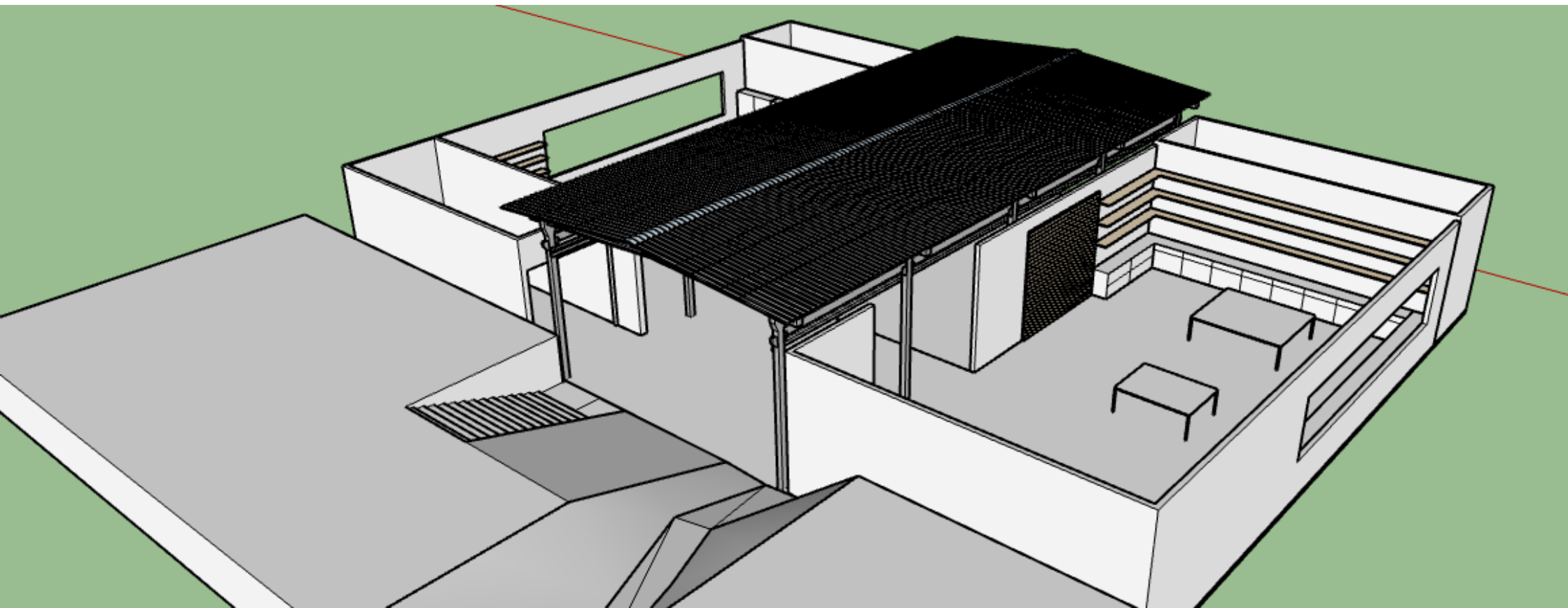


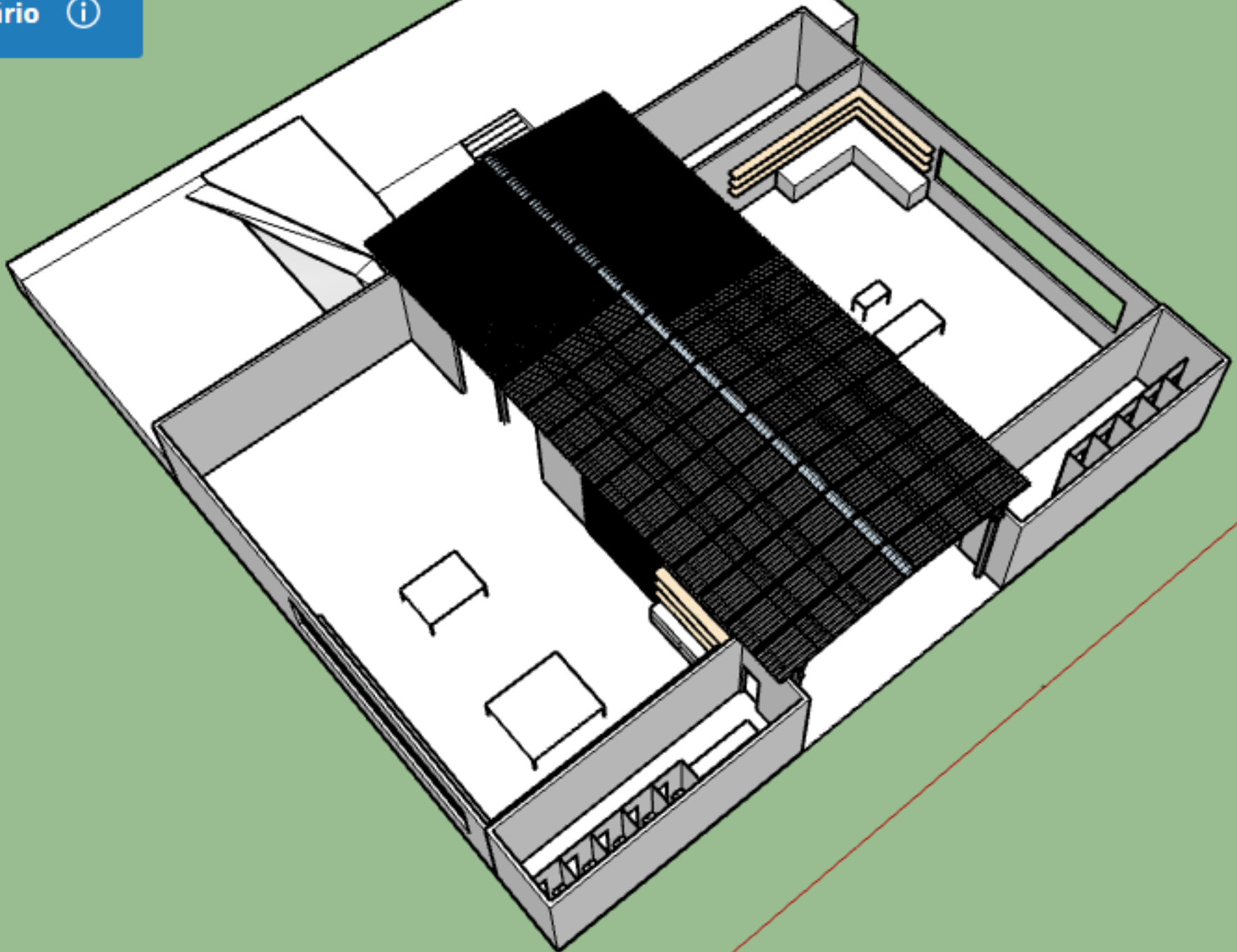
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=30989318&crc=1D489D23](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30989318&crc=1D489D23).  
Código verificador: **30989318** e Código CRC: **1D489D23**.

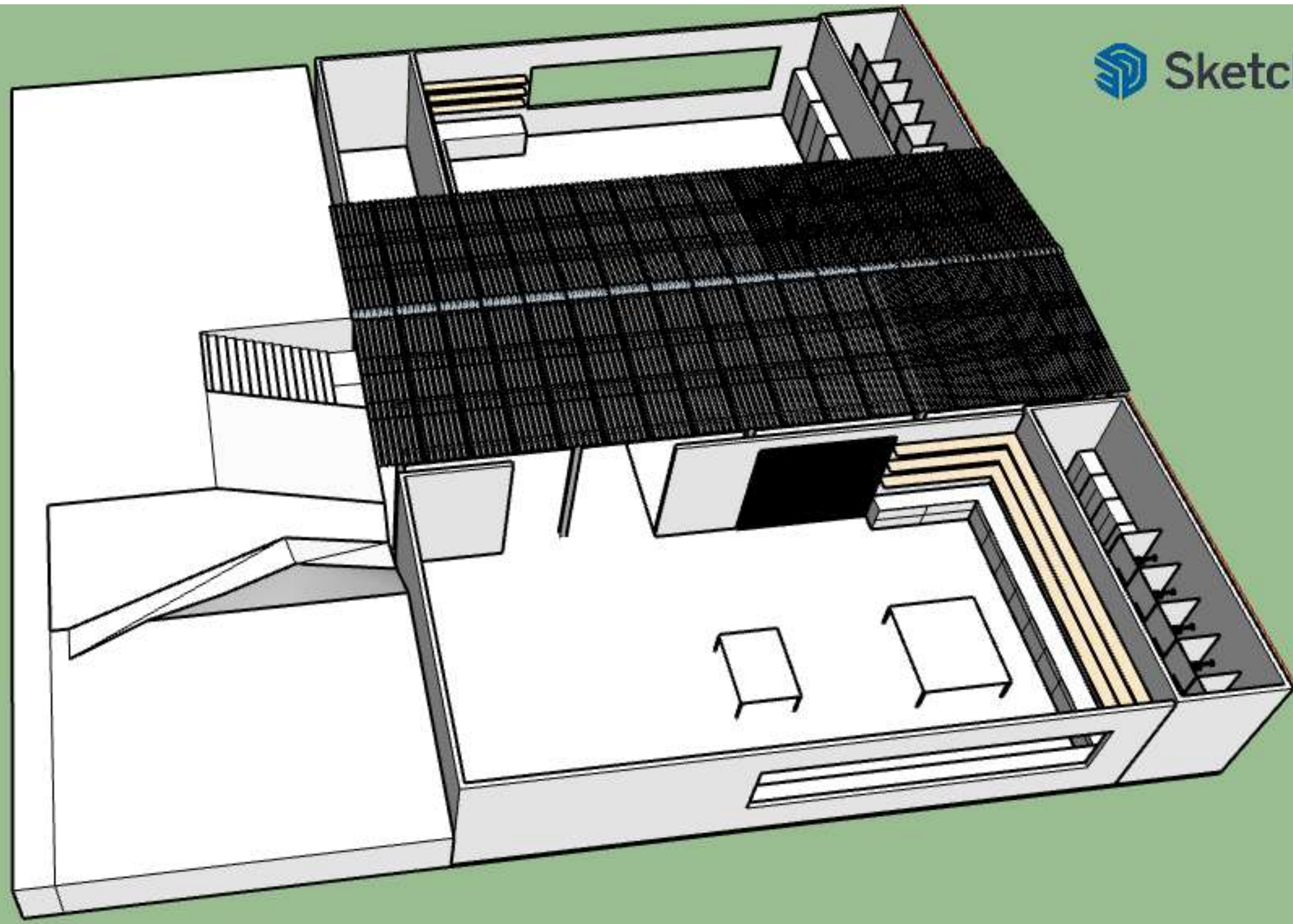


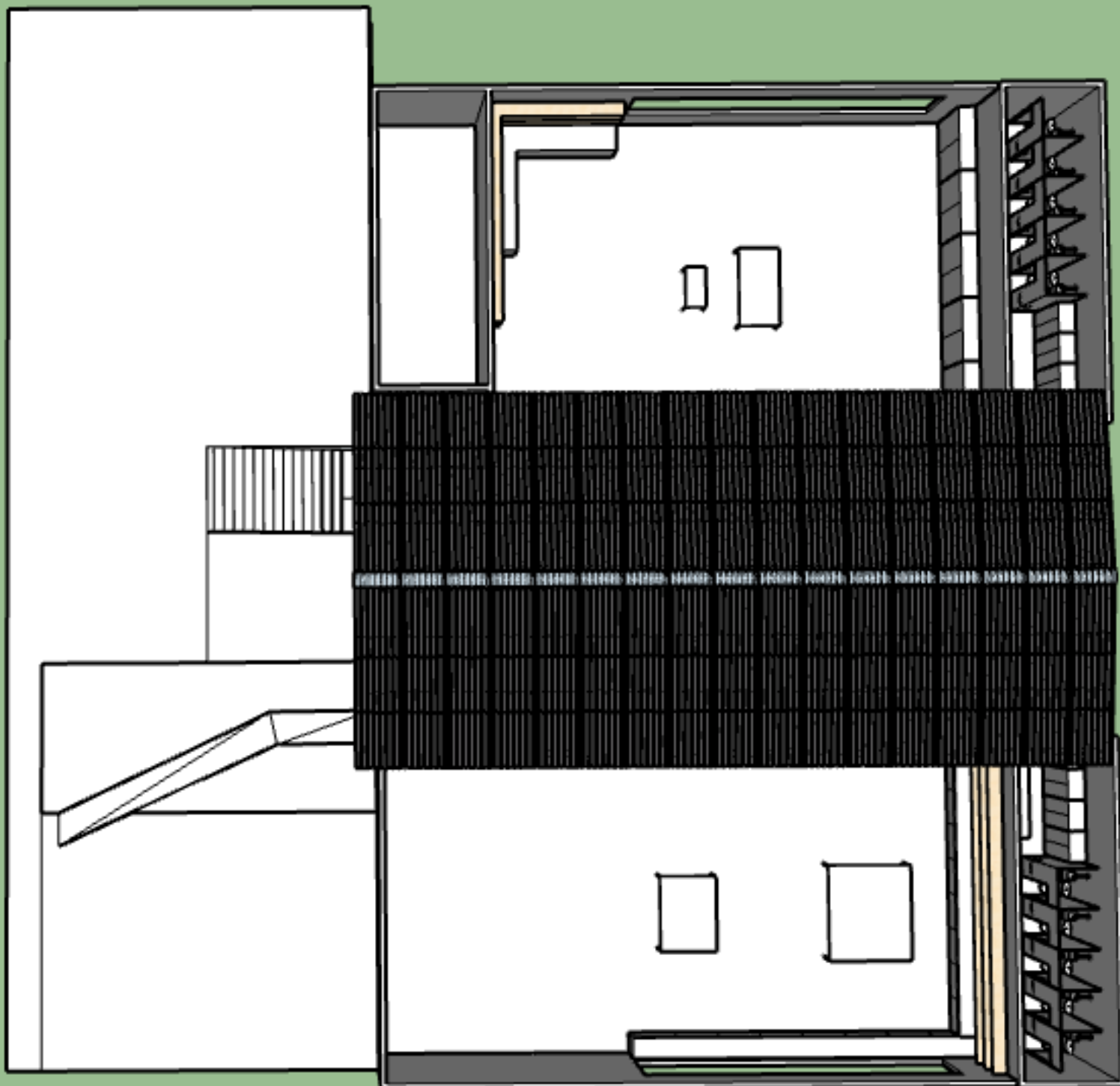


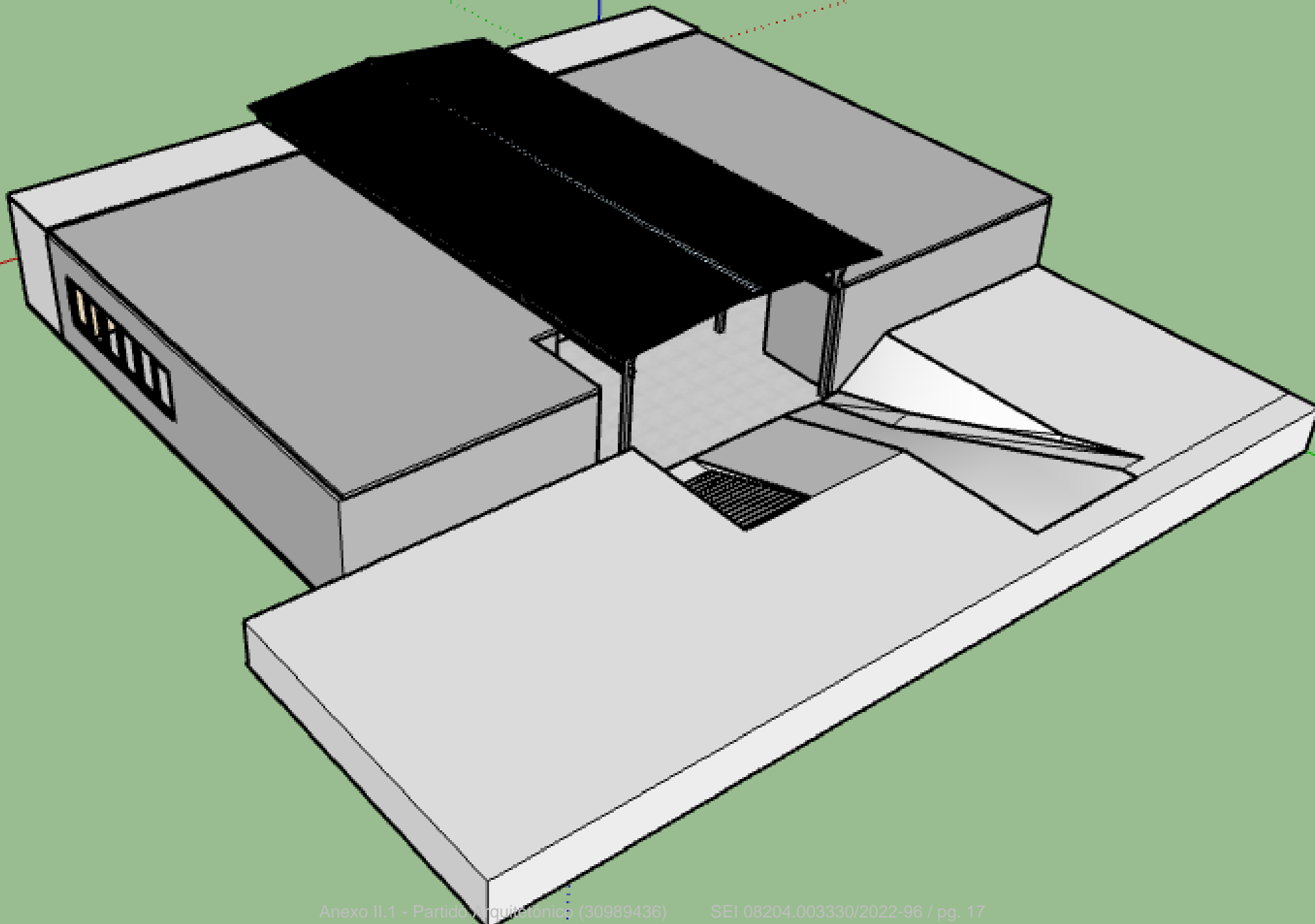




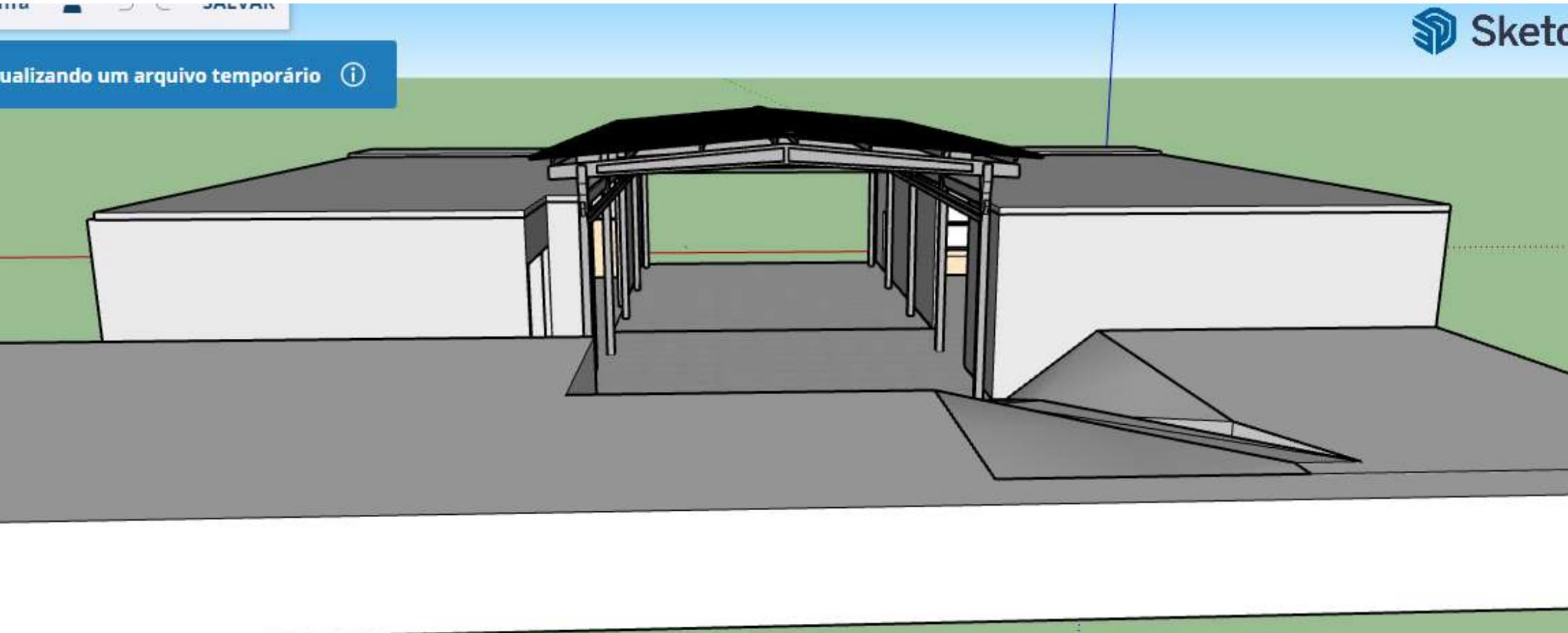








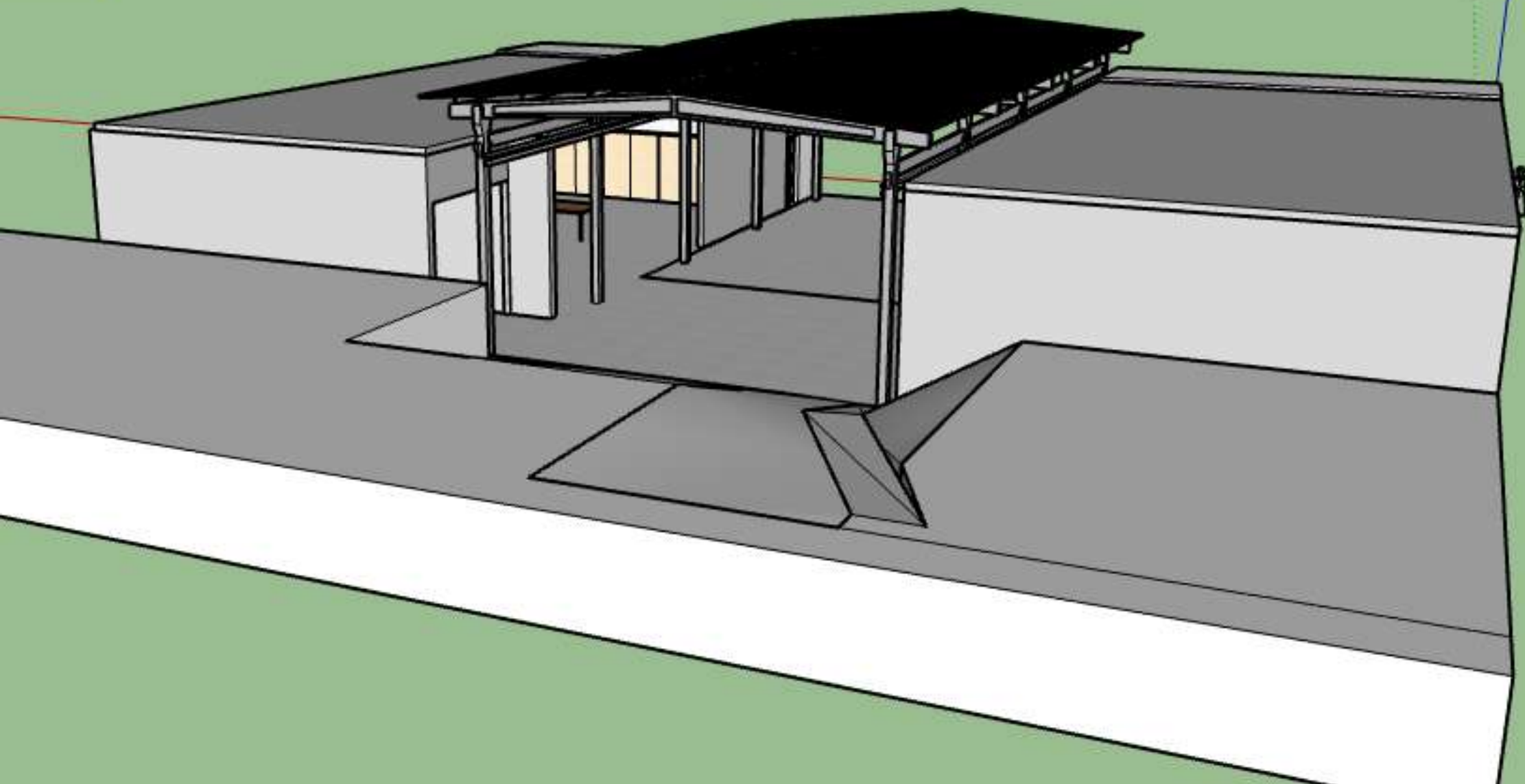
Atualizando um arquivo temporário ⓘ



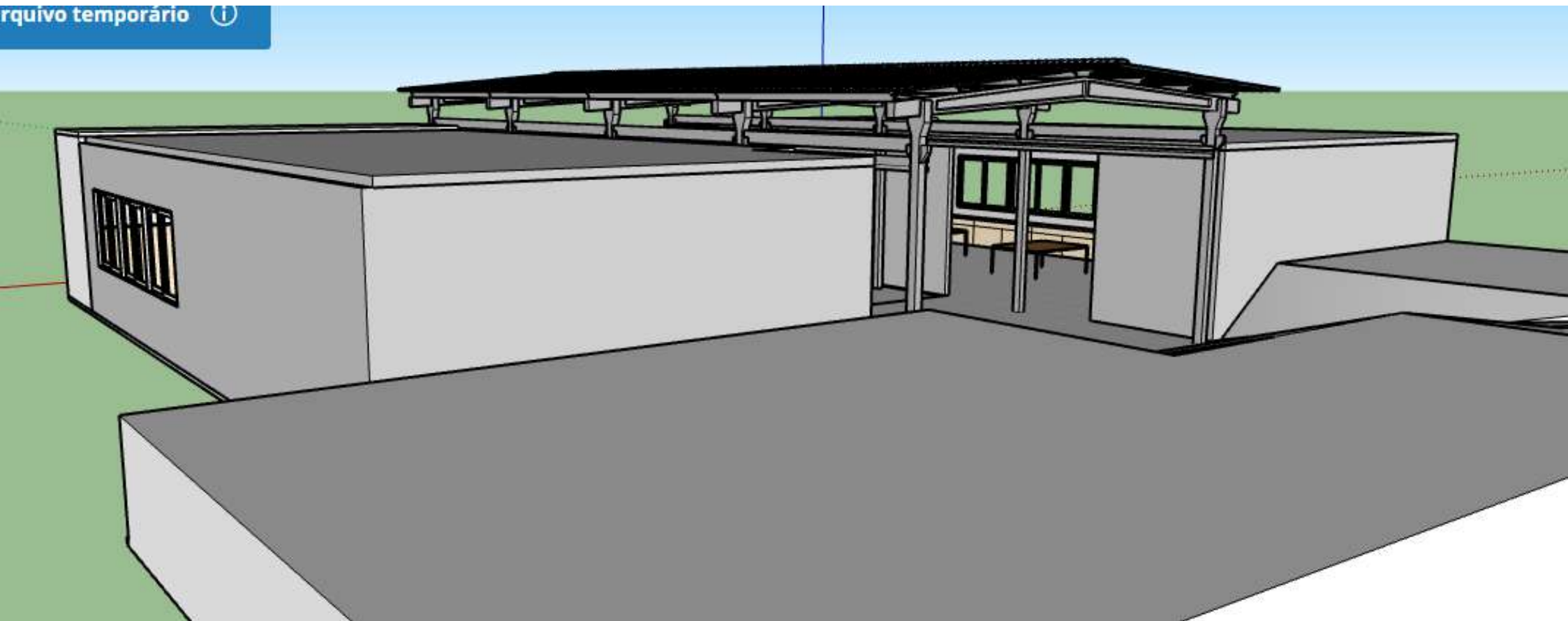
agora

Clique ou arraste para selecionar objetos. Shift = Adicionar/Subtrair. Ctrl = Adicionar. Shift + Ctrl = Subtrair

Medidas









Obra  
OFICINA SEMAI/CLOG/DIREN-ANP

Bancos  
SINAPI - 06/2023 - Distrito Federal  
INSUMO 2707 - Eng. Civil Pleno -  
DESONERADO

| Item     | Descrição                                  | Und | Quant. | Valor Unit (s/ BDI) | BDI           | Valor Total (c/ BDI) |
|----------|--|-----|--------|---------------------|---------------|----------------------|
| <b>1</b> | <b>ARQUITETURA</b>                         |     |        | <b>6.584,42</b>     |               | <b>8.109,38</b>      |
| 1.1      | Estudo Preliminar                          | Und | 1      | 731,60              | 23,16%        | 901,04               |
| 1.2      | Executivo                                  | Und | 1      | 5.852,82            | 23,16%        | 7.208,33             |
| <b>2</b> | <b>CIVIL</b>                               |     |        | <b>7.389,19</b>     |               | <b>9.100,52</b>      |
| 2.1      | Anti-Incêndio com Extintores               | Und | 1      | 658,44              | 23,16%        | 810,94               |
| 2.2      | Hidrossanitário e Águas Pluviais           | Und | 1      | 877,92              | 23,16%        | 1.081,25             |
| 2.3      | Fundações                                  | Und | 1      | 1.463,21            | 23,16%        | 1.802,08             |
| 2.4      | Estrutural para Muro de Arrimo             | Und | 1      | 1.097,40            | 23,16%        | 1.351,56             |
| 2.5      | Estrutural em Concreto Armado              | Und | 1      | 3.292,21            | 23,16%        | 4.054,69             |
| <b>3</b> | <b>ELÉTRICOS</b>                           |     |        | <b>1.902,17</b>     |               | <b>2.342,71</b>      |
| 3.1      | SPDA                                       | Und | 1      | 658,44              | 23,16%        | 810,94               |
| 3.2      | Projeto Elétrico / Luminotécnico           | Und | 1      | 1.243,72            | 23,16%        | 1.531,77             |
| <b>4</b> | <b>TELECOMUNICAÇÕES</b>                    |     |        | <b>438,96</b>       |               | <b>540,63</b>        |
| 4.1      | CFTV                                       | Und | 1      | 438,96              | 23,16%        | 540,63               |
| <b>5</b> | <b>MECÂNICA</b>                            |     |        | <b>2.048,49</b>     |               | <b>2.522,92</b>      |
| 5.1      | Mini-split – unitário até 5 TR             | Und | 1      | 2.048,49            | 23,16%        | 2.522,92             |
| <b>6</b> | <b>GERAL</b>                               |     |        | <b>2.560,61</b>     |               | <b>3.153,65</b>      |
| 6.1      | Orçamento detalhado por itens              | Und | 1      | 2.048,49            | 23,16%        | 2.522,92             |
| 6.2      | Coordenação e compatibilização de projetos | Und | 1      | 512,12              | 23,16%        | 630,73               |
|          | <b>VALOR TOTAL</b>                         |     |        | R\$ 20.923,84       | <b>23,16%</b> | <b>R\$ 25.769,80</b> |



# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES



REMUNERAÇÃO DE VALORES DE PROJETOS PELA ÁREA CONSTRUÍDA - METODOLOGIA CEF

OBRA: OFICINA SEMAI/DAD/ANP

Local: EPCT, DF 001, KM 02, TAQUARI - LAGO NORTE - BRASÍLIA - DF

ANEXO - VALORES PROJETOS

**Orçamento em função da área do projeto** (\*metodologia detalhada no pregão eletrônico CEF 0074/2022)

Este tipo de metodologia leva em consideração 3 variáveis principais, sendo elas:

\*IR (**Índice de Remuneração**): Definido pela Metodologia da Caixa [adimensional];

\*HT (**Hora Técnica**): Valor da hora-técnica do profissional (arquiteto, engenheiro civil/eletricista/mecânico/telecomunicações/controle e automação), conforme tabela SINAPI [R\$/h];

\*Ae (**Área Equivalente**): Área sob a qual será calculada a remuneração dos projetos, calculada conforme a fórmula abaixo:

$$A_e = \left( \sum A_{pd} \right) + \left( 0,5 \times \sum A_{pt} \right) + \left( 0,25 \times \sum A_{ge} \right)$$

Onde:

$\sum A_{pd}$  é o somatório das áreas projetadas de pavimento diferenciado [m<sup>2</sup>];

$\sum A_{pt}$  é somatório das áreas projetadas de pavimento tipo [m<sup>2</sup>];

$\sum A_{ge}$  é o somatório das áreas projetadas de garagem/estacionamento [m<sup>2</sup>].

Os projetos serão divididos em 7 grupos (arquitetura, civil, elétrica, telecomunicações, controle/automação, mecânica e geral). Cada um destes grupos é subdividido conforme a Tabela 1, onde constam os índices de remuneração a serem aplicados a cada subdivisão.

A fórmula a ser aplicada no cálculo do valor de cada subdivisão é a seguinte:

$$VR = (IR \times HT) \times \left( \frac{8}{A_e} \right)^{0,4} \times A_e$$

Onde VR é o valor da remuneração para a referida subdivisão de projeto [em R\$].

|                 |            |
|-----------------|------------|
| A <sub>pd</sub> | 0          |
| A <sub>pt</sub> | 584,05     |
| A <sub>ge</sub> | 0          |
| HT              | R\$ 105,63 |
| A <sub>e</sub>  | 292,025    |

\*Engenheiro Civil Pleno - SINAPI 06/2023 - 2707 - DESONERADO

| ESPEC. | PROJETO                          | SIGLA | IR   | VR           |
|--------|----------------------------------|-------|------|--------------|
| ARQ    | Estudo Preliminar                | EPR   | 0,10 | R\$ 731,60   |
|        | Executivo                        | ARQ   | 0,80 | R\$ 5.852,82 |
| CIVIL  | Anti-Incêndio com Extintores     | EXT   | 0,09 | R\$ 658,44   |
|        | Hidrossanitário e Águas Pluviais | HIA   | 0,12 | R\$ 877,92   |
|        | Fundações                        | FUD   | 0,20 | R\$ 1.463,21 |



# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES



REMUNERAÇÃO DE VALORES DE PROJETOS PELA ÁREA CONSTRUÍDA - METODOLOGIA CEF

OBRA: OFICINA SEMAI/DAD/ANP

Local: EPCT, DF 001, KM 02, TAQUARI - LAGO NORTE - BRASÍLIA - DF

ANEXO - VALORES PROJETOS

**Orçamento em função da área do projeto** (\*metodologia detalhada no pregão eletrônico CEF 0074/2022)

Este tipo de metodologia leva em consideração 3 variáveis principais, sendo elas:

\*IR (**Índice de Remuneração**): Definido pela Metodologia da Caixa [adimensional];

\*HT (**Hora Técnica**): Valor da hora-técnica do profissional (arquiteto, engenheiro civil/eletricista/mecânico/telecomunicações/control e automação), conforme tabela SINAPI [R\$/h];

\*Ae (**Área Equivalente**): Área sob a qual será calculada a remuneração dos projetos, calculada conforme a fórmula abaixo:

$$A_e = \left( \sum A_{pd} \right) + \left( 0,5 \times \sum A_{pt} \right) + \left( 0,25 \times \sum A_{ge} \right)$$

Onde:

$\sum A_{pd}$  é o somatório das áreas projetadas de pavimento diferenciado [m<sup>2</sup>];

$\sum A_{pt}$  é somatório das áreas projetadas de pavimento tipo [m<sup>2</sup>];

$\sum A_{ge}$  é o somatório das áreas projetadas de garagem/estacionamento [m<sup>2</sup>].

Os projetos serão divididos em 7 grupos (arquitetura, civil, elétrica, telecomunicações, controle/automação, mecânica e geral). Cada um destes grupos é subdividido conforme a Tabela 1, onde constam os índices de remuneração a serem aplicados a cada subdivisão.

A fórmula a ser aplicada no cálculo do valor de cada subdivisão é a seguinte:

$$VR = (IR \times HT) \times \left( \left( \frac{8}{A_e} \right)^{0,4} \right) \times A_e$$

Onde VR é o valor da remuneração para a referida subdivisão de projeto [em R\$].

|                 |            |
|-----------------|------------|
| A <sub>pd</sub> | 0          |
| A <sub>pt</sub> | 584,05     |
| A <sub>ge</sub> | 0          |
| HT              | R\$ 105,63 |
| A <sub>e</sub>  | 292,025    |

\*Engenheiro Civil Pleno - SINAPI 06/2023 - 2707 - DESONERADO

| ESPEC. | PROJETO                        | SIGLA | IR   | VR           |
|--------|--------------------------------|-------|------|--------------|
|        | Estrutural para Muro de Arrimo | EMA   | 0,15 | R\$ 1.097,40 |
|        | Estrutural em Concreto Armado  | ECA   | 0,45 | R\$ 3.292,21 |
| FI ET  | SPDA                           | SPD   | 0,09 | R\$ 658,44   |



# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES



REMUNERAÇÃO DE VALORES DE PROJETOS PELA ÁREA CONSTRUÍDA - METODOLOGIA CEF

OBRA: OFICINA SEMAI/DAD/ANP

Local: EPCT, DF 001, KM 02, TAQUARI - LAGO NORTE - BRASÍLIA - DF

ANEXO - VALORES PROJETOS

**Orçamento em função da área do projeto** (\*metodologia detalhada no pregão eletrônico CEF 0074/2022)

Este tipo de metodologia leva em consideração 3 variáveis principais, sendo elas:

\*IR (**Índice de Remuneração**): Definido pela Metodologia da Caixa [adimensional];

\*HT (**Hora Técnica**): Valor da hora-técnica do profissional (arquiteto, engenheiro civil/eletricista/mecânico/telecomunicações/control e automação), conforme tabela SINAPI [R\$/h];

\*Ae (**Área Equivalente**): Área sob a qual será calculada a remuneração dos projetos, calculada conforme a fórmula abaixo:

$$A_e = \left( \sum A_{pd} \right) + \left( 0,5 \times \sum A_{pt} \right) + \left( 0,25 \times \sum A_{ge} \right)$$

Onde:

$\sum A_{pd}$  é o somatório das áreas projetadas de pavimento diferenciado [m<sup>2</sup>];

$\sum A_{pt}$  é somatório das áreas projetadas de pavimento tipo [m<sup>2</sup>];

$\sum A_{ge}$  é o somatório das áreas projetadas de garagem/estacionamento [m<sup>2</sup>].

Os projetos serão divididos em 7 grupos (arquitetura, civil, elétrica, telecomunicações, controle/automação, mecânica e geral). Cada um destes grupos é subdividido conforme a Tabela 1, onde constam os índices de remuneração a serem aplicados a cada subdivisão.

A fórmula a ser aplicada no cálculo do valor de cada subdivisão é a seguinte:

$$VR = (IR \times HT) \times \left( \left( \frac{8}{A_e} \right)^{0,4} \right) \times A_e$$

Onde VR é o valor da remuneração para a referida subdivisão de projeto [em R\$].

|                 |            |
|-----------------|------------|
| A <sub>pd</sub> | 0          |
| A <sub>pt</sub> | 584,05     |
| A <sub>ge</sub> | 0          |
| HT              | R\$ 105,63 |
| A <sub>e</sub>  | 292,025    |

\*Engenheiro Civil Pleno - SINAPI 06/2023 - 2707 - DESONERADO

| ESPEC. | PROJETO                        | SIGLA | IR   | VR           |
|--------|--------------------------------|-------|------|--------------|
| EEET   | Projeto Elétrico/Luminotécnico | ERC   | 0,17 | R\$ 1.243,72 |
| TELEC  | CFTV                           | CFT   | 0,06 | R\$ 438,96   |
| MEC    | Mini-split – unitário até 5 TR | MNS   | 0,28 | R\$ 2.048,49 |
| Genal  | Orçamento detalhado por itens  | ODT   | 0,28 | R\$ 2.048,49 |



# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES



REMUNERAÇÃO DE VALORES DE PROJETOS PELA ÁREA CONSTRUÍDA - METODOLOGIA CEF

OBRA: OFICINA SEMAI/DAD/ANP

Local: EPCT, DF 001, KM 02, TAQUARI - LAGO NORTE - BRASÍLIA - DF

ANEXO - VALORES PROJETOS

**Orçamento em função da área do projeto** (\*metodologia detalhada no pregão eletrônico CEF 0074/2022)

Este tipo de metodologia leva em consideração 3 variáveis principais, sendo elas:

\*IR (**Índice de Remuneração**): Definido pela Metodologia da Caixa [adimensional];

\*HT (**Hora Técnica**): Valor da hora-técnica do profissional (arquiteto, engenheiro civil/eletricista/mecânico/telecomunicações/control e automação), conforme tabela SINAPI [R\$/h];

\*Ae (**Área Equivalente**): Área sob a qual será calculada a remuneração dos projetos, calculada conforme a fórmula abaixo:

$$A_e = \left( \sum A_{pd} \right) + \left( 0,5 \times \sum A_{pt} \right) + \left( 0,25 \times \sum A_{ge} \right)$$

Onde:

$\sum A_{pd}$  é o somatório das áreas projetadas de pavimento diferenciado [m<sup>2</sup>];

$\sum A_{pt}$  é somatório das áreas projetadas de pavimento tipo [m<sup>2</sup>];

$\sum A_{ge}$  é o somatório das áreas projetadas de garagem/estacionamento [m<sup>2</sup>].

Os projetos serão divididos em 7 grupos (arquitetura, civil, elétrica, telecomunicações, controle/automação, mecânica e geral). Cada um destes grupos é subdividido conforme a Tabela 1, onde constam os índices de remuneração a serem aplicados a cada subdivisão.

A fórmula a ser aplicada no cálculo do valor de cada subdivisão é a seguinte:

$$VR = (IR \times HT) \times \left( \left( \frac{8}{A_e} \right)^{0,4} \right) \times A_e$$

Onde VR é o valor da remuneração para a referida subdivisão de projeto [em R\$].

|                 |            |
|-----------------|------------|
| A <sub>pd</sub> | 0          |
| A <sub>pt</sub> | 584,05     |
| A <sub>ge</sub> | 0          |
| HT              | R\$ 105,63 |
| A <sub>e</sub>  | 292,025    |

\*Engenheiro Civil Pleno - SINAPI 06/2023 - 2707 - DESONERADO

| ESPEC.             | PROJETO                                    | SIGLA | IR   | VR            |
|--------------------|--|-------|------|---------------|
| 0601               | Coordenação e compatibilização de projetos | COO   | 0,07 | R\$ 512,12    |
| VALOR TOTAL S/ BDI |  |       |      | R\$ 20.923,84 |

|     |        |
|-----|--------|
| BDI | 23,16% |
|-----|--------|

|                    |               |
|--------------------|---------------|
| VALOR TOTAL C/ BDI | R\$ 25.769,80 |
|--------------------|---------------|



# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES



REMUNERAÇÃO DE VALORES DE PROJETOS PELA ÁREA CONSTRUÍDA - METODOLOGIA CEF

OBRA: OFICINA SEMAI/CLOG/DIREN-ANP

Local: EPCT, DF 001, KM 02, TAQUARI - LAGO NORTE - BRASÍLIA - DF

ANEXO - VALORES PROJETOS - CURVA ABC

**Orçamento em função da área do projeto** (\*metodologia detalhada no pregão eletrônico CEF 0074/2022)

Este tipo de metodologia leva em consideração 3 variáveis principais, sendo elas:

\*IR (**Índice de Remuneração**): Definido pela Metodologia da Caixa [adimensional];

\*HT (**Hora Técnica**): Valor da hora-técnica do profissional (arquiteto, engenheiro civil/eletricista/mecânico/telecomunicações/control e automação), conforme tabela SINAPI [R\$/h];

\*Ae (**Área Equivalente**): Área sob a qual será calculada a remuneração dos projetos, calculada conforme a fórmula abaixo:

$$A_e = \left( \sum A_{pd} \right) + \left( 0,5 \times \sum A_{pt} \right) + \left( 0,25 \times \sum A_{ge} \right)$$

Onde:

$\sum A_{pd}$  é o somatório das áreas projetadas de pavimento diferenciado [m<sup>2</sup>];

$\sum A_{pt}$  é somatório das áreas projetadas de pavimento tipo [m<sup>2</sup>];

$\sum A_{ge}$  é o somatório das áreas projetadas de garagem/estacionamento [m<sup>2</sup>].

Os projetos serão divididos em 7 grupos (arquitetura, civil, elétrica, telecomunicações, controle/automação, mecânica e geral). Cada um destes grupos é subdividido conforme a Tabela 1, onde constam os índices de remuneração a serem aplicados a cada subdivisão.

A fórmula a ser aplicada no cálculo do valor de cada subdivisão é a seguinte:

$$VR = (IR \times HT) \times \left( \left( \frac{8}{A_e} \right)^{0,4} \right) \times A_e$$

Onde VR é o valor da remuneração para a referida subdivisão de projeto [em R\$].

|                 |            |
|-----------------|------------|
| A <sub>pd</sub> | 0          |
| A <sub>pt</sub> | 584,05     |
| A <sub>ge</sub> | 0          |
| HT              | R\$ 105,63 |
| A <sub>e</sub>  | 292,025    |

\*Engenheiro Civil Pleno - SINAPI 06/2023 - 2707 - DESONERADO

| ESPEC.   | PROJETO                          | SIGLA | IR   | VR           |         |
|----------|----------------------------------|-------|------|--------------|---------|
| ARQ      | Executivo                        | ARQ   | 0,80 | R\$ 5.852,82 | CURVA A |
| CIVIL    | Estrutural em Concreto Armado    | ECA   | 0,45 | R\$ 3.292,21 | CURVA A |
| Geral    | Orçamento detalhado por itens    | ODT   | 0,28 | R\$ 2.048,49 | CURVA A |
| MEC      | Mini-split – unitário até 5 TR   | MNS   | 0,28 | R\$ 2.048,49 | CURVA A |
| CIVIL    | Fundações                        | FUD   | 0,20 | R\$ 1.463,21 | CURVA A |
| ELÉTRICO | Projeto Elétrico/Luminotécnico   | ERC   | 0,17 | R\$ 1.243,72 | CURVA A |
| CIVIL    | Estrutural para Muro de Arrimo   | EMA   | 0,15 | R\$ 1.097,40 | CURVA B |
| CIVIL    | Hidrossanitário e Águas Pluviais | HIA   | 0,12 | R\$ 877,92   | CURVA B |
| ARQ      | Estudo Preliminar                | EPR   | 0,10 | R\$ 731,60   | CURVA B |



# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES



REMUNERAÇÃO DE VALORES DE PROJETOS PELA ÁREA CONSTRUÍDA - METODOLOGIA CEF

OBRA: OFICINA SEMAI/CLOG/DIREN-ANP

Local: EPCT, DF 001, KM 02, TAQUARI - LAGO NORTE - BRASÍLIA - DF

ANEXO - VALORES PROJETOS - CURVA ABC

**Orçamento em função da área do projeto** (\*metodologia detalhada no pregão eletrônico CEF 0074/2022)

Este tipo de metodologia leva em consideração 3 variáveis principais, sendo elas:

\*IR (**Índice de Remuneração**): Definido pela Metodologia da Caixa [adimensional];

\*HT (**Hora Técnica**): Valor da hora-técnica do profissional (arquiteto, engenheiro civil/eletricista/mecânico/telecomunicações/control e automação), conforme tabela SINAPI [R\$/h];

\*Ae (**Área Equivalente**): Área sob a qual será calculada a remuneração dos projetos, calculada conforme a fórmula abaixo:

$$A_e = \left( \sum A_{pd} \right) + \left( 0,5 \times \sum A_{pt} \right) + \left( 0,25 \times \sum A_{ge} \right)$$

Onde:

$\sum A_{pd}$  é o somatório das áreas projetadas de pavimento diferenciado [m<sup>2</sup>];

$\sum A_{pt}$  é somatório das áreas projetadas de pavimento tipo [m<sup>2</sup>];

$\sum A_{ge}$  é o somatório das áreas projetadas de garagem/estacionamento [m<sup>2</sup>].

Os projetos serão divididos em 7 grupos (arquitetura, civil, elétrica, telecomunicações, controle/automação, mecânica e geral). Cada um destes grupos é subdividido conforme a Tabela 1, onde constam os índices de remuneração a serem aplicados a cada subdivisão.

A fórmula a ser aplicada no cálculo do valor de cada subdivisão é a seguinte:

$$VR = (IR \times HT) \times \left( \left( \frac{8}{A_e} \right)^{0,4} \right) \times A_e$$

Onde VR é o valor da remuneração para a referida subdivisão de projeto [em R\$].

|                 |            |
|-----------------|------------|
| A <sub>pd</sub> | 0          |
| A <sub>pt</sub> | 584,05     |
| A <sub>ge</sub> | 0          |
| HT              | R\$ 105,63 |
| A <sub>e</sub>  | 292,025    |

\*Engenheiro Civil Pleno - SINAPI 06/2023 - 2707 - DESONERADO

|          |  |     |      |     |        |         |
|----------|--|-----|------|-----|--------|---------|
| CIVIL    | Anti-Incêndio com Extintores               | EXT | 0,09 | R\$ | 658,44 | CURVA B |
| ELÉTRICO | SPDA                                       | SPD | 0,09 | R\$ | 658,44 | CURVA C |
| Geral    | Coordenação e compatibilização de projetos | COO | 0,07 | R\$ | 512,12 | CURVA C |
| ELÉTRICO | CFTV                                       | CFT | 0,06 | R\$ | 438,96 | CURVA C |

|                    |     |           |
|--------------------|-----|-----------|
| VALOR TOTAL S/ BDI | R\$ | 20.923,84 |
|--------------------|-----|-----------|

|     |        |
|-----|--------|
| BDI | 23,16% |
|-----|--------|

|                    |     |           |
|--------------------|-----|-----------|
| VALOR TOTAL C/ BDI | R\$ | 25.769,80 |
|--------------------|-----|-----------|





# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

OBRA: OFICINA SEMAI/CLOG/DIREN-ANP

Local: EPCT, DF 001, KM 02, TAQUARI - LAGO NORTE - BRASÍLIA - DF

**ANEXO - BDI**

| ITEM                | DISCRIMINAÇÃO                                   | TAXA (%)        |
|---------------------|---|-----------------|
| 1                   | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL                           | 3,00%           |
| 2                   | SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS                     | 1,77%           |
| 3                   | DESPESAS FINANCEIRAS                            | 0,59%           |
| 4                   | TRIBUTOS  | 10,15%          |
| 5                   | LUCRO   | 5,00%           |
| <b>BDI ADOTADO</b>  |   | <b>23,16%</b>   |
| <b>DETALHAMENTO</b> |   |                 |
| <b>2</b>            | <b>SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS CONSIDERADOS</b> | <b>TAXA (%)</b> |
| 2.1                 | SEGUROS + GARANTIAS                             | 0,80%           |
| 2.3                 | RISCOS  | 0,97%           |
| <b>TOTAL</b>        |   | <b>1,77%</b>    |
| <b>4</b>            | <b>TRIBUTOS CONSIDERADOS</b>                    | <b>TAXA (%)</b> |
| 4.1                 | ISS (*3)  | 2,00%           |
| 4.2                 | PIS   | 0,65%           |
| 4.3                 | COFINS  | 3,00%           |
| <b>4.4</b>          | <b>CPRB (*1)</b>                                | <b>4,50%</b>    |
| <b>TOTAL</b>        |   | <b>10,15%</b>   |

### CÁLCULO DO BDI (\*2)

$$BDI = \frac{(1+(AC+R+S+G))(1+DF)(1+L)}{(1-T)} - 1$$

| VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA - Construção de Edifícios -<br>Acórdão N° 2622/2013 - TCU |               |               |
|---|---------------|---------------|
| 1° Quartil  | Médio         | 3° Quartil    |
| <b>20,34%</b>   | <b>22,12%</b> | <b>25,00%</b> |

(\*1) CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta): Alíquota definida pela lei 12.546/2011

(\*2) Fontes: Acórdão N° 2622/2013 - TCU - Plenário

(\*3) Fonte: art. 38 do Decreto n° 25508/2005

**AC** = Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central

**R** = Taxa representativa de Riscos

**S** = Taxa representativa de Seguros

**G** = Taxa representativa de Garantias

**DF** = Taxa representativa de Despesas Financeiras

**L** = Taxa representativa do Lucro/Remuneração

**T** = Taxa representativa da Incidência de Tributos



## **ANEXO - JUSTIFICATIVAS À COMPOSIÇÃO DO BDI**

### **1 Observações Gerais**

---

Os valores percentuais abaixo discriminados foram obtidos com base na tabela contida no Acórdão 2622/2013 – TCU, item 9.2.1, que trata dos valores para construção de edifícios, adotando o BDI de 23,16%.

### **2 Administração Central**

---

A administração central de uma empresa de construção civil, toda a estrutura necessária para execução de atividades específicas de direção geral da empresa como um todo, de forma que sejam alcançados os objetivos empresariais da construtora. Normalmente são profissionais que auxiliam a equipe que estará diretamente no canteiro de obras (Engenheiro supervisor, contador, pessoal administrativo, etc..), despesas com viagens, equipamento/aluguel de veículos, e demais despesas diversas.

O valor da taxa de administração central decorre do rateio das despesas administrativas do escritório central por todas as obras/projetos que a empresa esteja executando no período, variando de acordo com a complexidade e o prazo de cada obra/projeto, com a estrutura da empresa e efetivamente com a necessidade de utilização do escritório central pela obra/projeto, como por exemplo, nas áreas de suprimentos e financeiro.

Descriminados na tabela, nos seguintes percentuais:

- Tipo de obra - construção de edifícios: 3,00 %;

### **3 Seguros, Imprevistos, Garantias e Riscos**

---

Sabe-se que nas atividades relacionadas com a construção civil existem os mais variados riscos, sejam para vida humana, equipamentos ou outros bens. Há ainda a possibilidade de se causar, involuntariamente, danos corporais e materiais a terceiros.

Quanto à taxa para imprevistos, essa pode estar incluída no BDI, pois há imprevistos que não são cobertos pelo seguro.

Consideram-se como imprevistos ou riscos os seguintes acontecimentos, dentre outros cuja ocorrência prejudica o andamento dos serviços e independe da atuação prévia do executor da obra: fenômenos naturais (águas subterrâneas, ventos fortes, condições climáticas atípicas, etc); perdas de eficiência de mão-de-obra; perdas excessivas de material por quebras etc.

Como a atividade em questão se trata de projeto foi adotado o valor de 0,80% para o seguro/garantias e 0,97 % para imprevistos e riscos, totalizando 1,77 %, de acordo com o valor estipulado pelo acordo 2622/2013 do TCU relacionados ao tipo de obra (construção civil).



## 4 Despesas Financeiras

---

Valor indicado em conformidade com o referido acordo, percentual correspondente a 0,59%.

## 5 Impostos

---

A alíquota de ISS na construção civil é de 2%, em Brasília, sobre a receita bruta. Desta forma o valor a ser considerado aqui é de 2% do total.

Também em virtude da desoneração foi incluído o índice de 4,5% para o CPRB de acordo com a Lei 12.546/2011. Pois a futura contratada será classificada como empresas do setor de construção civil, enquadrando-se nos termos do art. 7º e 7-A da respectiva lei.

Para as alíquotas do PIS e COFINS foi considerado o regime de incidência cumulativa, com base no art. 8º da Lei n. 10.637/2002 e art. 10º da n. Lei 10.833/2003 (alterada pela Lei 13.043/2014), que apontam as pessoas jurídicas e receitas que permanecem sujeitas ao regime cumulativo, dentre elas, as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil (Lei n. 12.375/2010). Assim, as obras de construção civil contribuem para o PIS e a COFINS utilizando as alíquotas de contribuição de 0,65% e 3,00% do faturamento bruto, respectivamente.

Descriminados na tabela, nos seguintes percentuais:

- Tipo de obra - construção de edifícios: 10,15%;

## 6 Bonificação ou Honorários

---

Considerou-se a taxa de Lucro de 5,00 %

ALTOUNIAN (2007)<sup>i</sup> define: “Benefício e lucro: é a parcela que contempla a remuneração do construtor, definida com base em valor percentual sobre o total dos custos diretos e despesas indiretas, excluídas aquelas referentes às parcelas tributárias. A taxa adotada como benefício deve ser entendida como uma provisão de onde será retirado o lucro do construtor, após desconto de todos os encargos decorrentes de inúmeras incertezas que podem ocorrer durante as obras, difíceis de serem mensuradas no seu conjunto.”

---

<sup>i</sup> ALTOUNIAN, Cláudio S.; Obras Públicas – Licitação, contratação, fiscalização e utilização; Editora Fórum; Belo Horizonte, 2007.



OFICINA SEMAI/CLOG/DIREN-ANP  
BRASÍLIA - DF

Total do mês  
Total acumulado  
% Mês  
% Acumulado

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

15 dias      30 dias      45 dias      60 dias      75 dias

|            |              |               |               |               |
|------------|--------------|---------------|---------------|---------------|
| R\$ 788,41 | R\$ 4.572,78 | R\$ 10.916,12 | R\$ 8.735,61  | R\$ 756,88    |
| R\$ 788,41 | R\$ 5.361,19 | R\$ 16.277,32 | R\$ 25.012,92 | R\$ 25.769,80 |
| 3,06%      | 17,74%       | 42,36%        | 33,90%        | 2,94%         |
| 3,06%      | 20,80%       | 63,16%        | 97,06%        | 100,00%       |

| ETAPA    | DESCRIÇÃO DA ETAPA               | VALOR         | %              |            |              |              |              |            |
|----------|----------------------------------|---------------|----------------|------------|--------------|--------------|--------------|------------|
| <b>0</b> | <b>VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO</b>   | R\$ 25.769,80 | <b>100,00%</b> |            |              |              |              |            |
| <b>1</b> | <b>ETAPA 01</b>                  | R\$ 8.109,37  | <b>31,47%</b>  |            |              |              |              |            |
| 1.1      | Estudo Preliminar                | R\$ 901,04    | 3,50%          | R\$ 630,73 | R\$ 270,31   | R\$ -        | R\$ -        | R\$ -      |
|          |                                  |               |                | 70,00%     | 30,00%       |              |              |            |
| 1.2      | Arquitetura - Executivo          | R\$ 7.208,33  | 27,97%         | R\$ -      | R\$ 3.604,17 | R\$ 3.604,17 | R\$ -        | R\$ -      |
|          |                                  |               |                |            | 50,0%        | 50,0%        |              |            |
| <b>2</b> | <b>ETAPA 02</b>                  | R\$ 9.100,52  | <b>35,31%</b>  |            |              |              |              |            |
| 2.1      | Fundações                        | R\$ 1.802,08  | 6,99%          | R\$ -      | R\$ 540,62   | R\$ 901,04   | R\$ 360,42   | R\$ -      |
|          |                                  |               |                |            | 30,0%        | 50,0%        | 20,0%        |            |
| 2.2      | Estrutural em Concreto Armado    | R\$ 4.054,69  | 15,73%         | R\$ -      | R\$ -        | R\$ 2.838,28 | R\$ 1.216,41 | R\$ -      |
|          |                                  |               |                |            |              | 70,0%        | 30,0%        |            |
| 2.3      | Estrutural para Muro de Arrimo   | R\$ 1.351,56  | 5,24%          | R\$ -      | R\$ -        | R\$ 675,78   | R\$ 675,78   | R\$ -      |
|          |                                  |               |                |            |              | 50,0%        | 50,0%        |            |
| 2.4      | Hidrossanitário e Águas Pluviais | R\$ 1.081,25  | 4,20%          | R\$ -      | R\$ -        | R\$ 540,63   | R\$ 540,63   | R\$ -      |
|          |                                  |               |                |            |              | 50,0%        | 50,0%        |            |
| 2.5      | Anti-Incêndio com Extintores     | R\$ 810,94    | 3,15%          | R\$ -      | R\$ -        | R\$ 405,47   | R\$ 405,47   | R\$ -      |
|          |                                  |               |                |            |              | 50,0%        | 50,0%        |            |
| <b>3</b> | <b>ETAPA 03</b>                  | R\$ 5.406,26  | <b>20,98%</b>  |            |              |              |              |            |
| 3.1      | Projeto Elétrico / Luminotécnico | R\$ 1.531,77  | 5,94%          | R\$ -      | R\$ -        | R\$ 765,89   | R\$ 765,89   | R\$ -      |
|          |                                  |               |                |            |              | 50,0%        | 50,0%        |            |
| 3.2      | SPDA                             | R\$ 810,94    | 3,15%          | R\$ -      | R\$ -        | R\$ -        | R\$ 810,94   | R\$ -      |
|          |                                  |               |                |            |              |              | 100,0%       |            |
| 3.3      | CFTV                             | R\$ 540,63    | 2,10%          | R\$ -      | R\$ -        | R\$ 270,32   | R\$ 270,32   | R\$ -      |
|          |                                  |               |                |            |              | 50,0%        | 50,0%        |            |
| 3.4      | Ar Condicionado                  | R\$ 2.522,92  | 9,79%          | R\$ -      | R\$ -        | R\$ -        | R\$ 2.522,92 | R\$ -      |
|          |                                  |               |                |            |              |              | 100,0%       |            |
| <b>4</b> | <b>ETAPA 04</b>                  | R\$ 3.153,65  | <b>12,24%</b>  |            |              |              |              |            |
| 4.1      | Orçamento Detalhado              | R\$ 2.522,92  | 9,79%          | R\$ -      | R\$ -        | R\$ 756,88   | R\$ 1.009,17 | R\$ 756,88 |
|          |                                  |               |                |            |              | 30,0%        | 40,0%        | 30,0%      |
| 4.2      | Coordenação e Compatibilização   | R\$ 630,73    | 2,45%          | R\$ 157,68 | R\$ 157,68   | R\$ 157,68   | R\$ 157,68   | R\$ -      |
|          |                                  |               |                | 25,0%      | 25,0%        | 25,0%        | 25,0%        |            |



|  |                    |
|--|--------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>     |
|  | <b>Página 1/62</b> |

| <b>Edição</b> | <b>Descrição</b> | <b>Elaborado</b> | <b>Verificado</b> | <b>Aprovado</b> |
|---------------|------------------|------------------|-------------------|-----------------|
| 15/08/2023    | Primeira emissão | Paulo Henrique   |                   |                 |

## ANEXO V

### **Caderno de Especificações para Elaboração de Projetos**

#### **1. OBJETO**

Este caderno tem por finalidade fornecer diretrizes básicas para elaboração do Projeto Básico de Arquitetura e dos projetos complementares de Fundações, Estrutura, Instalações Hidráulicas, Instalações Elétricas, Sistemas de Comunicação, Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio, Projetos de Instalações Especiais (Condicionamento de ar, ventilação mecânica, comunicação visual), Projeto de Paisagismo, Memorial Descritivo dos materiais e serviços a serem empregados, bem como Planilha Quantitativa com especificações de serviços, unidades, quantidades, custos unitários, custos dos serviços e percentuais de cada etapa.

#### **2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

O licitante poderá conhecer previamente o local que será implantada a obra e esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Setor de Manutenção de Instalações – SEMAI/CLOG/DIREN-ANP, sito a EPCT DF 001 KM 002 – TAQUARI – BRASÍLIA – DF , CEP 71.559-900, e-mail: [semai.diren.anp@pf.gov.br](mailto:semai.diren.anp@pf.gov.br)

#### **3. PRODUTOS - DESENHOS E DOCUMENTOS**

Todos os desenhos deverão ser elaborados e entregues de acordo com o padrão do SEMAI/CLOG/DIREN-ANP (*layers*, setagens, nomenclatura dos arquivos digitais etc.), conforme o Anexo contendo o Caderno de Especificações para Elaboração de Projetos (Anexo

**SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES – SEMAI/CLOG/DIREN-ANP**

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN-ANP  
EPCT DF-001 KM 002 – TAQUARI – LAGO NORTE  
BRASÍLIA - DF



|  |                    |
|--|--------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>     |
|  | <b>Página 2/62</b> |

I.2).

Os desenhos e documentos a serem elaborados deverão respeitar as normas técnicas pertinentes, especialmente as Normas NBR 6492 (Arquitetura), além das normas de desenhos técnicos. Os desenhos e documentos conterão na parte inferior, no mínimo as seguintes informações:

- Identificação da Contratante e do autor do projeto, nome, registro profissional, assinatura;
- Identificação da edificação, nome e localização geográfica;
- Identificação da etapa de projeto;
- Identificação do documento, título, data da emissão e número de revisões, e demais dados pertinentes;
- A contratada deverá emitir os desenhos e documentos de projetos em obediência a eventuais padrões previamente definidos pela contratante.
- Indicação da ART/RRT/TRT válida e quitada.

Os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e a sondagem de reconhecimento de solo (quando aplicável) deverão ser apresentados e entregues nos seguintes arquivos:

a.1) **Os projetos** deverão ser apresentados em *pendrive*, gravados e elaborados em AutoCAD, em arquivos de extensão DWG, PDF e PLT, com indicação da configuração das penas utilizadas (arquivos em extensão PCP ou CTB), acompanhadas da Relação dos Desenhos e 2 (duas) cópias plotadas em papel sulfite assinadas;

a.2) **O Memorial Descritivo** deverá ser apresentado em *pendrive*, elaborado em “Word”, em arquivo de extensão DOC, editável sem qualquer proteção, acompanhados de 2 (duas) cópias impressas em papel sulfite, devidamente assinadas e encadernadas;

a.3) **A Planilha Orçamentária** deverá ser elaborada em “Excel”, em arquivo de extensão XLS, editável sem qualquer proteção, acompanhados de 2 (duas) cópias impressas em papel sulfite, devidamente assinadas e encadernadas; deverão constar na planilha as referências de preços utilizadas na elaboração do preço unitário (FDE, CDHU, SINAPI e outros). Modelo de



|  |                    |
|--|--------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>     |
|  | <b>Página 3/62</b> |

planilha pode ser solicitado para o SEMAI/CLOG/DIREN-ANP;

a.4) **O Cronograma Físico e Financeiro** para a obra, deverá ser entregue pela Contratada, impresso em 2 (duas) vias e em meio digital (XLS editável);

a.5) Todos os projetos e a planilha orçamentária deverão estar acompanhados das **ARTs/RRTs/TRTs assinadas** e com comprovação do respectivo recolhimento, respeitadas as atribuições profissionais;

a.6) Na apresentação e entrega completa dos serviços, todas as cópias plotadas e/ou impressas, deverão estar devidamente **assinadas** pelos profissionais responsáveis.

Os materiais apresentados devem conter todos os elementos indispensáveis e perfeitamente definidos, acompanhados de memória de cálculo e descrição, de forma a torná-los autoexplicativos, permitindo a construção das obras, aquisição dos materiais e equipamentos e montagem respectiva.

**Todos os documentos elaborados deverão possuir referência de número de revisão, ou seja, a cada revisão dos documentos, projetos e/ou planilhas orçamentárias, nas mesmas deverão constar o número da revisão e data de atualização, de forma a manter o controle dos documentos elaborados.**

#### 4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Este documento estabelece os requisitos para a documentação técnica de projetos arquitetônicos e urbanísticos, em função das etapas de projeto, especificando, em cada uma delas, os documentos pertinentes e os respectivos conteúdos.

A Proponente deverá apresentar (em escala gráfica adequada) o Projeto básico de Arquitetura e Acessibilidade, os respectivos projetos complementares, com nível de detalhamento que permita a perfeita compreensão do projeto, e que oriente a execução da obra.

A entrega dos projetos deverá ser em *pendrive* e elaborados em AutoCAD, de acordo com as definições do Termo de Referência.

SÚMULA Nº 261. Em licitações de obras e serviços de engenharia, é necessária a

**SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES – SEMAI/CLOG/DIREN-ANP**

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN-ANP  
EPCT DF-001 KM 002 – TAQUARI – LAGO NORTE  
BRASÍLIA - DF



|  |                    |
|--|--------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>     |
|  | <b>Página 4/62</b> |

elaboração de projeto básico adequado e atualizado, assim considerado aquele aprovado com todos os elementos descritos no art. 6º, inciso IX, e do art. 12 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, constituindo prática ilegal a revisão de projeto básico ou a elaboração de projeto executivo que transfigurem o objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos (TCU, SÚMULA 261).

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

(...);

IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, **com nível de precisão adequado**, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e **que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução**, devendo conter os seguintes elementos:

- desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e **identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza**;
- soluções técnicas globais e localizadas, **suficientemente detalhadas**, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
- identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados (LEI FEDERAL nº 8666, 1993).

Art. 12. Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

- segurança;
- funcionalidade e adequação ao interesse público;
- economia na execução, conservação e operação;
- possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;
- facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;
- adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) ;
- impacto ambiental. (LEI FEDERAL nº 8666, 1993).

A Resolução nº 361 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) dispõe sobre a conceituação de Projeto Básico:

**SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES – SEMAI/CLOG/DIREN-ANP**

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN-ANP  
EPCT DF-001 KM 002 – TAQUARI – LAGO NORTE  
BRASÍLIA - DF





|  |                    |
|--|--------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>     |
|  | <b>Página 5/62</b> |

Art. 1º - O Projeto Básico é o conjunto de elementos que define a obra, o serviço ou o complexo de obras e serviços que compõem o empreendimento, de tal modo que suas características básicas e desempenho almejado estejam perfeitamente definidos, possibilitando a estimativa de seu custo e prazo de execução (CONFEA, 1991).

Considerando o contexto do Estado de São Paulo, o conteúdo dos Projetos Básicos de obras e serviços de Engenharia devem contemplar também o disposto nos Anexos I e II do **Decreto Estadual nº 56.565/2010**, conforme transcrito:

#### ASPECTOS DO PROJETO BÁSICO QUE DEVEM SER ANALISADOS NAS NOTAS EXPLICATIVAS:

1. Elementos constitutivos, natureza e localização da obra ou serviço;
2. Funcionalidade, adequação ao interesse público, segurança e durabilidade;
3. Economia na execução, conservação e operação;
4. Tipos e quantitativos de:
  - a) serviços a executar;
  - b) mão-de-obra;
  - c) materiais, matérias-primas e equipamentos necessários;
5. Soluções técnicas e variantes admissíveis quanto à tecnologia, materiais, matérias-primas, equipamentos, métodos construtivos e de execução;
6. Possibilidade de execução, conservação e operação com o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local da obra;
7. Facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade e segurança da obra;
8. Normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho que deverão ser adotadas;
9. Impacto ambiental, ou sobre bem integrante do patrimônio histórico-cultural, com a especificação, caso exista, do problema que houver, da solução técnica, do custo para adotá-la, do prazo de execução e das providências necessárias para o licenciamento;
10. Custo provável da obra.

#### DIRETRIZES PARA AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O PROJETO BÁSICO

1. Os projetos básicos devem ser acompanhados de informações e documentos que permitam a perfeita identificação do objeto a ser contratado e a avaliação do seu custo, especialmente:
  - **Os elementos gráficos referentes a todas as disciplinas;**
  - Os estudos de viabilidade técnica e ambiental;
  - **A metodologia e cronograma de execução;**
  - **Os memoriais descritivos e especificações técnicas de materiais e serviços;**
  - **O orçamento das obras e respectivos critérios de medição dos serviços ou das etapas;**
2. **Os registros da anotação da responsabilidade técnica profissional11 deverão estar vinculados a cada uma das peças integrantes do Projeto Básico;**

**SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES – SEMAI/CLOG/DIREN-ANP**

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN-ANP  
EPCT DF-001 KM 002 – TAQUARI – LAGO NORTE  
BRASÍLIA - DF



|  |                    |
|--|--------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>     |
|  | <b>Página 6/62</b> |

3. São necessárias informações e documentos, **com nível de precisão adequado**, na seguinte conformidade:

I - **Elementos Gráficos**: - Arquitetura: Plantas, Cortes e Elevações e, para o caso de obras de instalação predial, Fechamentos, sempre com informações necessárias e suficientes para a compreensão do projeto;

II - **Fundações**: Indicação do tipo de fundação adequado mediante parecer técnico baseado em sondagens geológicas do terreno;

III - **Estrutura**: Definição do sistema construtivo e pré-dimensionamento dos elementos estruturais;

IV - **Instalações hidráulicas, elétricas e complementares integrantes do projeto** (ar-condicionado, automação, sistemas eletrônicos e utilidades) - Concepção dos sistemas em plantas;

V - Estudos que assegurem a viabilidade técnica e ambiental do empreendimento: análise de eventuais mitigações e respectivos custos;

VI - **Método executivo**: Definição da metodologia de execução da obra a ser adotada;

VII - **Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas e Quantitativos**: deverão conter a descrição dos serviços a serem executados, especificações técnicas dos materiais utilizados e respectivos quantitativos registrados em memórias de cálculo;

VIII - **Orçamento e Critério de Medição e Remuneração**:

O orçamento deverá ser elaborado considerando os serviços presentes no memorial descritivo e quantidades correspondentes, com sua apropriação de custo estimada em Tabelas de Custo de preços unitários referenciais e oficiais. Para itens não constantes dessas Tabelas, o cálculo do custo unitário de cada serviço deverá ser elaborado através de composição de preço, considerando insumos de material, mão-de-obra e equipamentos. Os insumos que integram as composições de preços que tenham valores definidos em Tabelas poderão ser adotados. Nos demais casos deverão ser obtidos por pesquisa de mercado, com no mínimo três propostas válidas de empresas

<sup>1</sup> OBS: A anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART ou RRT) relativa à elaboração do Projeto Básico da obra ou do serviço de Engenharia caberá ao profissional (pessoa física ou jurídica) especializado, habilitado pelo CREA/CAU-BR, contratado pela Administração, diretamente ou mediante licitação, para elaborar o projeto básico, que será baseado no anteprojeto\* desenvolvido pela Administração, de acordo com o art. 7º, da Resolução CONFEA nº 361/1991.

\*No caso tratado neste Termo de Referência (TR), se refere ao Programa de Necessidades.

instituídas e em situação regular. O valor total do orçamento será resultado da somatória das quantidades multiplicadas pelos custos unitários dos itens da planilha orçamentária acrescidos do BDI - Bonificação e Despesas Indiretas, calculadas conforme o tipo do empreendimento. Não será admitido orçamento de nenhum item de serviço sem detalhamento suficiente, a título de reserva de recursos. Cada item constante da Planilha deverá ter o critério de medição que deve estabelecer a forma de quantificação do serviço realizado e como ele é remunerado (DECRETO ESTADUAL nº 56.565, 2010).

## 5. PROJETO DE ARQUITETURA

A elaboração dos desenhos deverá seguir as recomendações da ABNT NBR 6492/2021 -

**SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES – SEMAI/CLOG/DIREN-ANP**

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN-ANP  
EPCT DF-001 KM 002 – TAQUARI – LAGO NORTE  
BRASÍLIA - DF



|  |                    |
|--|--------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>     |
|  | <b>Página 7/62</b> |

Documentação técnica para projetos arquitetônicos e urbanísticos.

O Projeto arquitetônico, deverá ser apresentado em escala pertinente para os casos de detalhes em 1:25, contendo: planta de situação e demolição quando houver; plantas baixas, detalhes, cortes e fachadas; planta baixa com pontos elétricos, hidráulicos e sanitários; layout de mobiliários e equipamentos.

A partir do desenvolvimento do anteprojeto, **a contratada irá elaborar e detalhar os projetos e serviços propostos para a ampliação ou adaptação da edificação, especificando e descrevendo todos os elementos necessários à execução dos referidos serviços de reforma, incluindo aqueles indiretos, como demolições e recomposições.** Assim, ao final, a Contratante deverá ter todas as condições técnicas necessárias para contratar a obra ou serviço e coordenar a execução deles.

O projeto deverá apresentar todas as informações técnicas relativas à edificação e seus componentes construtivos considerados relevantes. Devem ser produzidos os elementos necessários para elaboração dos projetos complementares.

## 4.1 CARACTERIZAÇÃO DAS FASES DO PROJETO ARQUITETÔNICO

Definições da ABNT NBR 6492 - Documentação técnica para projetos arquitetônicos e urbanísticos – Requisitos (2021):

### 4.1.1 ANTEPROJETO ARQUITETÔNICO (AP-ARQ)

#### 5.5.1. Definição e desenvolvimento do partido arquitetônico

A definição e o desenvolvimento do partido arquitetônico devem incluir o pré-dimensionamento dos elementos construtivos e as definições gerais dos demais projetos complementares, de modo a subsidiar o processo de aprovação pelo cliente, e o desenvolvimento da documentação para aprovação pelos órgãos oficiais responsáveis (ABNT NBR 6492, 2021).

#### 5.5.2 Documentos gráficos

Os seguintes documentos gráficos devem ser apresentados:

a) planta geral de implantação: indicar norte, escala, vias de acesso, acesso principal do objeto arquitetônico, platôs e taludes, perímetro do terreno, recuos e afastamentos,



|  |                    |
|--|--------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>     |
|  | <b>Página 8/62</b> |

eixos do projeto com respectivo ponto de referência, denominação das edificações, indicação de áreas cobertas e estacionamentos, cotas gerais e cotas de nível principais, eixos do projeto;

b) planta com diretrizes de terraplenagem;

c) planta individualizada dos pavimentos: indicar norte, escala, acessos, vedos internos e externos, esquadrias (portas e janelas), elementos estruturais principais, identificação dos ambientes, espaços de circulação, áreas de serviços, áreas funcionais e técnicas; projeção de níveis superiores e da cobertura, cotas gerais e cotas de nível principais;

d) planta das coberturas: indicar norte, escala, curvas de nível, acessos, estacionamento e áreas cobertas, cobertura das edificações, sentido de escoamento das águas pluviais e inclinação, cotas gerais e cotas de nível principais;

e) cortes (longitudinais e transversais): indicar escala, elementos estruturais gerais, vedos internos e externos, esquadrias (portas e janelas), identificação dos ambientes representados, cobertura com indicação da respectiva inclinação, cotas gerais e cotas de nível principais, eixos do projeto, relevo construído e projeção da topografia natural;

f) elevações (fachadas e outras);

g) detalhes principais (de elementos da edificação e de seus componentes construtivos) (ABNT NBR 6492, 2021).

#### 5.5.3 Documentos escritos

Os documentos escritos a serem apresentados devem ser os seguintes:

a) memorial descritivo do projeto arquitetônico;

b) memorial descritivo dos elementos da edificação, componentes construtivos e materiais de construção;

c) lista de pranchas e documentos (ABNT NBR 6492, 2021).

## 4.1.2 PROJETO PARA LICENCIAMENTOS/APROVAÇÃO (PL-ARQ)

As formas de representação são variáveis em cada município e devem atender à legislação local vigente para cada caso (ABNT NBR 6492, 2021).

## 4.1.3 PROJETO EXECUTIVO ARQUITETÔNICO (PE-ARQ)

5.7.1 O PE-ARQ deve apresentar, de forma clara e organizada, todas as informações necessárias para a construção, detalhes construtivos, todas as dimensões (cotas) necessárias para a construção do edifício, especificações (informações de acabamentos), níveis e especificações de serviços inerentes (ABNT NBR 6492, 2021).

5.7.2 Entre os documentos gráficos, apresentam-se os indicados em 5.7.3 a 5.7.5 e nesta etapa é necessária a definição de referência única para as cotas de nível do projeto a ser executado (ABNT NBR 6492, 2021).

5.7.3 Os desenhos obrigatórios são indicados a seguir



|  |                    |
|--|--------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>     |
|  | <b>Página 9/62</b> |

- a) planta geral de implantação, contendo informações planialtimétricas e de locação;
- b) planta e cortes de terraplenagem com as cotas de nível projetadas e existentes;
- c) plantas dos pavimentos;
- d) planta das coberturas (com detalhes);
- e) plantas, cortes e elevações de ambientes especiais (áreas molhadas e oficinas), contendo especificações técnicas de componentes e quantificação em cada desenho;
- f) detalhes de elementos da edificação e de seus componentes construtivos em escalas compatíveis (ABNT NBR 6492, 2021).

## 4.2 PROJETO DE ACESSIBILIDADE

O Decreto Federal nº 5.296/2004 objetiva garantir acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

### CAPÍTULO IV

#### DA IMPLEMENTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA

##### Seção I

##### Das Condições Gerais

Art. 2º Ficam sujeitos ao cumprimento das disposições deste Decreto, sempre que houver interação com a matéria nele regulamentada:

I - A aprovação de **projeto de natureza arquitetônica e urbanística**, de comunicação e informação, de transporte coletivo, bem como a execução de qualquer tipo de obra, quando tenham destinação **pública ou coletiva**;

Art. 10. A concepção e a implantação dos projetos arquitetônicos e urbanísticos devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referências básicas as normas técnicas de acessibilidade da ABNT NBR 9050/2020 a legislação específica e as regras contidas neste Decreto.

Art. 11. A construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, ou a mudança de destinação para estes tipos de edificação, deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis à pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 14. Na promoção da acessibilidade, serão observadas as regras gerais previstas neste Decreto, complementadas pelas normas técnicas de acessibilidade da ABNT

**SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES – SEMAI/CLOG/DIREN-ANP**

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN-ANP  
EPCT DF-001 KM 002 – TAQUARI – LAGO NORTE  
BRASÍLIA - DF



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 10/62</b> |

NBR 9050/2020 e pelas disposições contidas na legislação dos Estados, Municípios e do Distrito Federal (Decreto Federal nº 5.296/2004).

Seguem enumerados os requisitos obrigatórios, retirados do Decreto Federal 5.296/2004 que solicitamos que sejam contemplados no projeto de acessibilidade:

### **1 - RAMPA DE ACESSO**

II - O rebaixamento de calçadas com rampa acessível ou elevação da via para travessia de pedestre em nível;

### **2 - GARANTIR ACESSO AO INTERIOR DO IMÓVEL À TODOS OS PAVIMENTOS DE USO COMUM**

Art. 20. Na ampliação ou reforma das edificações de uso público ou de uso coletivo, os desníveis das áreas de circulação internas ou externas serão transpostos por meio de rampa ou equipamento eletromecânico de deslocamento vertical, quando não for possível outro acesso mais cômodo para pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

### **3 - ACESSO À TODAS AS ÁREAS DE USO COMUM – Rota Acessível livre**

Art. 19. A construção, ampliação ou reforma de edificações de uso público deve garantir, pelo menos, um dos acessos ao seu interior, com comunicação com todas as suas dependências e serviços, livre de barreiras e de obstáculos que impeçam ou dificultem a sua acessibilidade.

### **4 - BALCÃO DE ATENDIMENTO ACESSÍVEL**

Art. 21. Os balcões de atendimento e as bilheterias em edificação de uso público ou de uso coletivo devem dispor de, pelo menos, uma parte da superfície acessível para atendimento às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme os padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

### **5 - DISPOR DE SANITÁRIO ACESSÍVEL, QUANDO HOVER SANITÁRIO PARA O PÚBLICO EM GERAL em TODOS OS PAVIMENTOS**

Art. 22. A construção, ampliação ou reforma de edificações de uso público ou de uso coletivo devem dispor de sanitários acessíveis destinados ao uso por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

### **6 - VAGA ESTACIONAMENTO ACESSÍVEL**

Art. 25. Nos estacionamentos externos ou internos das edificações de uso público ou de uso coletivo, ou naqueles localizados nas vias públicas, serão reservados, pelo menos, dois por cento do total de vagas para veículos que transportem pessoa portadora de deficiência física ou visual definidas neste Decreto, sendo assegurada, no mínimo, uma vaga, em locais próximos à entrada principal ou ao elevador, de fácil acesso à circulação de pedestres, com especificações técnicas de desenho e traçado conforme o estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

### **7- PISO TÁTIL**

Art. 26. Nas edificações de uso público ou de uso coletivo, é obrigatória a existência de

**SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES – SEMAI/CLOG/DIREN-ANP**

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN-ANP  
EPCT DF-001 KM 002 – TAQUARI – LAGO NORTE  
BRASÍLIA - DF



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 11/62</b> |

sinalização visual e tátil para orientação de pessoas portadoras de deficiência auditiva e visual, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

## **8 - ELEVADORES**

Art. 27. A instalação de novos elevadores ou sua adaptação em edificações de uso público ou de uso coletivo, bem assim a instalação em edificação de uso privado multifamiliar a ser construída, **na qual haja obrigatoriedade da presença de elevadores**, deve atender aos padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

**O projeto de acessibilidade deverá atender ao disposto na norma técnica NBR 9050/2020 - ABNT** bem como às legislações específicas que assegurem ao usuário o acesso aos espaços, edificações, mobiliários e equipamentos urbanos de forma segura e autônoma. Concentrar o maior número de informações, grafadas de forma clara, organizada e precisa, de maneira permitir o perfeito entendimento do projeto.

O projeto de acessibilidade deverá contemplar todos os itens de acessibilidade para todos os tipos de deficiência e necessidades de todas as pessoas, conforme Leis e Normas de acessibilidade em vigor:

- Lei Federal nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Decreto Federal 5.296/2004 (projeto de natureza arquitetônica e urbanística);
- NBR 9050/2020 (Acessibilidade);
- NBR 16537/2016 (Piso Tátil);
- NBR 14718 (Guarda Corpo);

Em geral devem ser desenvolvidos projetos específicos de acessibilidade para cada projeto considerando todas áreas de uso comum, contendo rota acessível desde a calçada, que permita a locomoção de Pessoas com Deficiência pela edificação sendo por exemplo:

- Planta baixa de acessibilidade, contendo indicação de níveis, acessos, e rota de acessibilidade;
- Nome das ruas frontais e tipo de pavimento existente;
- Recuo frontal e lateral da edificação;
- Projeção do contorno da edificação no lote devidamente cotado;

**SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES – SEMAI/CLOG/DIREN-ANP**

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN-ANP  
EPCT DF-001 KM 002 – TAQUARI – LAGO NORTE  
BRASÍLIA - DF



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 12/62</b> |

- Cotas de níveis do lote;
- Cota do meio-fio no eixo do lote;
- Dimensões do lote, indicando situação real e por documento;
- Acessos de pedestres e veículos;
- Rampas para veículos e portadores de deficiência física;
- Passeio, meio-fio, guia rebaixada e ajardinamento;
- Canaletas de água pluvial e/ou sarjeta;
- Estacionamento descoberto (quando houver);
- Alinhamento predial e atingimento (quando houver);
- Faixas não edificáveis (quando houver);
- Definição de platôs, taludes, corte e aterro, indicando todos os níveis do terreno e da edificação, incluindo estacionamento, calçamentos, acessos, jardins, cabines, entre outros elementos construtivos;
- Nesta planta, apresentar também o quadro geral de áreas;
- Planta de paginação com a indicação dos pisos táteis;
- Detalhamento de esquadrias acessíveis, guarda-corpo, corrimãos, rampas, escadas, soleiras com desnível;
- Detalhamento da instalação dos equipamentos (Bebedouros, plataforma, etc.);
- Detalhamento dos sanitários acessíveis;
- Detalhamento das soluções adotadas para calçadas, estacionamento e os demais acessos;
- Cotas com amarrações das distâncias entre os vãos, locações de esquadrias, amarrações de mobiliários fixos e cotas gerais;
- Parâmetro para altura de comandos (Interruptor, tomadas, campainha);
- Indicação de elementos existentes a demolir e a executar em caso de reforma e/ou ampliação;
- Memória de cálculo/Relatório.

**SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES – SEMAI/CLOG/DIREN-ANP**

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN-ANP  
EPCT DF-001 KM 002 – TAQUARI – LAGO NORTE  
BRASÍLIA - DF





|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 13/62</b> |

## 4.3 APRESENTAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO – ENTREGA FINAL

Para melhor compreensão, apresentamos a seguir um *checklist* das pranchas desejadas como produto final a ser entregue.

### A) PLANTA DE SITUAÇÃO – ESCALA 1:500 OU NO SELO

*Obs.: Todas as escalas a seguir mencionadas são referenciais, devendo ser adequadas caso a caso.*

- Cotas de afastamento do lote em relação aos limites da quadra;
- Largura das ruas e passeios;
- Cotas de afastamentos e recuos das edificações com relação aos limites do terreno;
- Orientação (norte magnético ou verdadeiro);
- Denominação de ruas e edificações limítrofes;

### B) PLANTA DE IMPLANTAÇÃO – ESCALA 1:200

- Indicação do sistema de eixos e coordenadas do projeto “amarrados” em referências existentes ou em relação a linhas imaginárias devidamente coordenadas;
- Orientação magnética (norte magnético ou verdadeiro);
- Limites do terreno e indicação de logradouros adjacentes;
- Vias de acesso;
- Adequação ao sistema viário existente (ruas de acesso);
- Demonstração de todos os elementos existentes, os quais deverão interferir na execução da obra. Ex. árvores, redes gerais (água, elétrica, esgoto etc.), erosões



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 14/62</b> |

etc.;

- Curvas de nível (anteriores e do projeto);
- Movimentação de terra do(s) patamar (es), estacionamentos e vias de acesso, bem como, indicar todas as cotas de nível que se fizerem necessárias (greides etc.);
- Pormenor das áreas ajardinadas, vias internas, estacionamentos, áreas cobertas e respectivos detalhes construtivos;
- Indicação dos vários acessos (principal e secundário) previstos para o terreno e a edificação;
- Cotas de nível do piso acabado dos acessos;
- Designação dos diversos edifícios (ou fases) previstos;
- Cotas gerais.
- Notas gerais, legenda, carimbo padrão SEMAI/CLOG/DIREN-ANP.

## **C) PLANTA (S) DO (S) PAVIMENTO (S) – ESCALA 1:50**

- Indicação de coordenadas de projeto;
- Indicação dos elementos do sistema estrutural, com distinção gráfica entre estes e as vedações;
- Indicação das cotas parciais entre as coordenadas e cotas totais;
- Cotas em desenho, em pormenor, dos locais que não serão desenhados em escala maior, espessura de paredes, seu material e tipo de acabamento;
- Indicação da função e área de cada ambiente;
- Abertura e vãos de portas, janelas e aparelhos de ar-condicionado, com suas dimensões e respectivas cotas de locação e altura de peitoris;
- Sentido de abertura de portas e janelas;
- Indicação dos cortes gerais, fachada, elevações parciais detalhes e secções;
- Indicação de níveis de piso acabados e em osso;

**SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES – SEMAI/CLOG/DIREN-ANP**

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN-ANP  
EPCT DF-001 KM 002 – TAQUARI – LAGO NORTE  
BRASÍLIA - DF



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 15/62</b> |

- Localização e dimensionamento de equipamentos;
- Referência e numeração de sanitários, escadas, rampas, balcões, divisórias gradis, guarda-corpos, corrimãos, esquadrias (de madeira, ferro, alumínio), armários, bancadas e outros que serão desenhados em escala maior;
- Indicação de sancas, rebaixos e projeções;
- Indicação de enchimentos, dutos e prumadas das instalações;
- Indicação de soleiras e peitoris com especificação completa dos materiais;
- Localização de fossas e sumidouros;
- Indicação dos pontos de distribuição de água e esgoto, inclusive para jardins, filtros, bebedouros e caixas de incêndio;
- Localização de torres de arrefecimento, *fan-coils*, central de refrigeração, elevadores, cabinas de transformação e outros;
- Detalhamento da fixação ou especificação dos elementos suportes;
- Indicação dos quadros e caixas de distribuição das redes telefônicas, elétrica, centrais de som, alarme, prumadas hidráulicas etc.;
- Paginação dos revestimentos quando houver necessidade;
- Indicação da projeção dos reservatórios de água (inferior e superior), com respectivos acessos e capacidade em litros;
- Uso das convenções oficiais, especialmente em caso de reforma;
- Especificações gerais;
- Notas gerais, legenda, carimbo padrão SEMAI/CLOG/DIREN-ANP.
- Tabelas com indicação de acabamentos, revestimentos e pisos;
- Quadro de dimensionamento das esquadrias onde constem referências dimensões, especificações e quantidades de cada uma.

## D) PLANTA DA COBERTURA – ESCALA 1:100 E 1:50

**SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES – SEMAI/CLOG/DIREN-ANP**

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN-ANP  
EPCT DF-001 KM 002 – TAQUARI – LAGO NORTE  
BRASÍLIA - DF



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 16/62</b> |

- Indicação do sistema de coordenadas do projeto;
- Indicação dos planos de cobertura e de calhas, com respectivos sentidos de inclinação de escoamento de águas;
- Indicação da posição e dimensionamento das calhas condutoras de águas pluviais e destino das mesmas;
- Cortes e secções parciais em centímetro;
- Indicação dos detalhes de cumeeiras rufos arremates e outros elementos;
- Especificação dos materiais, dimensionamento da solução estrutural básica, elementos de impermeabilização e isolamento termoacústico;
- Orientação (norte/sul);
- Notas gerais, legenda, carimbo padrão SEMAI/CLOG/DIREN-ANP.

## **E) PLANTA DE FORRO – ESCALA 1:50 (QUANDO NECESSÁRIA)**

- Indicação do sistema de coordenadas do projeto;
- Desenho do forro, com indicação da posição e dimensionamento das placas ou lâminas, com especificação completa das mesmas;
- Representação gráfica e completa das luminárias, com indicação dos pontos de iluminação no teto;
- Representação dos aerofusos, sancas com respectivas grelhas de insuflamento e retorno para sistema de ar-condicionado central, quando no forro;
- Indicação dos pontos de instalações especiais, quando no forro;
- Representação das paredes e divisórias tracejadas;
- Notas gerais, legenda, carimbo padrão SEMAI/CLOG/DIREN-ANP.

## **F) CORTES – ESCALA 1:50 (QUANTIDADE COMPATÍVEL COM A OBRA)**

- Indicação do sistema de coordenadas do projeto;

**SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES – SEMAI/CLOG/DIREN-ANP**

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN-ANP  
EPCT DF-001 KM 002 – TAQUARI – LAGO NORTE  
BRASÍLIA - DF



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 17/62</b> |

- Deverão ser elaborados cortes suficientes para esclarecer todos os detalhes que se fizerem necessários (pés direitos etc.);
- Distinção gráfica entre elementos de estrutura e vedação seccionadas;
- Indicação dos perfis longitudinais e transversais naturais do terreno, aterros e cortes, e de novos perfis longitudinais e transversais do terreno;
- Nível dos pisos seccionados (bruto e acabado);
- Cotas verticais de piso, parciais e totais dos elementos seccionados;
- Notas gerais, legenda, carimbo padrão SEMAI/CLOG/DIREN-ANP.

## **G) FACHADAS – ESCALA 1:50**

Elaborar elevações das 4 faces do prédio, com representação gráfica e especificação completa dos materiais de revestimento (marca, referência, cor, dimensões), determinando o respectivo modo de assentamento e acabamento, contendo:

- Indicação do sistema de coordenadas de projeto;
- Desenhos de formas, quando utilizado concreto aparente;
- Indicação e especificação completa de vidros, cristais, elementos vazados, brises e esquadrias;
- Representação, numeração e sentido de abertura das esquadrias nas fachadas;
- Representação da localização de aparelhos de ar-condicionado, quando forem individuais (de parede/janela);
- Cotas parciais e totais dos componentes das fachadas;
- Medidas em cotas de nível e também dos pavimentos;
- Indicação das divisas do terreno;
- Notas gerais, legenda, carimbo padrão SEMAI/CLOG/DIREN-ANP.

## **H) AMPLIAÇÃO(ÕES) DO(S) LABORATÓRIOS (S) – ESCALA 1:25**

**SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES – SEMAI/CLOG/DIREN-ANP**

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN-ANP  
EPCT DF-001 KM 002 – TAQUARI – LAGO NORTE  
BRASÍLIA - DF



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 18/62</b> |

- Indicação de coordenadas de projeto;
- Indicação dos elementos do sistema estrutural, com distinção gráfica entre estes e as vedações;
- Indicação das cotas parciais entre as coordenadas e cotas totais;
- Cotas em desenho, em pormenor, dos locais que não serão desenhados em escala maior, espessura de paredes, seu material e tipo de acabamento;
- Indicação da função e área de cada ambiente;
- Abertura e vãos de portas, janelas e aparelhos de ar-condicionado, com suas dimensões e respectivas cotas de locação e altura de peitoris;
- Sentido de abertura de portas e janelas;
- Indicação de níveis de piso acabados e em osso;
- Localização e dimensionamento de equipamentos;
- Indicação de sancas, rebaixos e projeções;
- Indicação de enchimentos, dutos e prumadas das instalações;
- Indicação de soleiras e peitoris com especificação completa dos materiais;
- Indicação dos pontos de distribuição de água e esgoto, inclusive para jardins, filtros, bebedouros e caixas de incêndio;
- Elevações das bancados e armários, com cortes dos mesmos;
- Detalhamento da fixação ou especificação dos elementos suportes;
- Indicação dos quadros e caixas de distribuição das redes telefônicas, elétrica, centrais de som, alarme, prumadas hidráulicas etc.;
- Paginação dos revestimentos quando houver necessidade;
- Uso das convenções oficiais, especialmente em caso de reforma;
- Especificações gerais;
- Notas gerais, legenda, carimbo padrão SEMAI/CLOG/DIREN-ANP.
- Tabelas com indicação de acabamentos, revestimentos e pisos;

**SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES – SEMAI/CLOG/DIREN-ANP**

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN-ANP  
EPCT DF-001 KM 002 – TAQUARI – LAGO NORTE  
BRASÍLIA - DF



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 19/62</b> |

## I) ÁREAS MOLHADAS

- Complementar as informações do projeto de execução;
- Planta com indicação de posição e referência completa de louças sanitárias, ferragens e acessórios, bem como balcões, armários, soleiras, frisos, divisórias e arremates;
- Cortes na quantidade necessária, com cotas indicativas totais e parciais;
- Detalhes de bancadas e outros elementos construtivos, com especificações de acabamentos;
- Notas gerais, legenda, carimbo padrão SEMAI/CLOG/DIREN-ANP.

## J) ESCADAS E RAMPAS

- Plantas com dimensionamento de pisos e patamares, representação e especificação completa de corrimão e revestimento de pisos e espelhos;
- Cortes na quantidade necessária, com cotas indicativas dos níveis, altura de espelho, corrimão e outros detalhes específicos, de acordo com o projeto;
- Notas gerais, legenda, carimbo padrão SEMAI/CLOG/DIREN-ANP.

## K) ESQUADRIAS METÁLICAS

- Elevação das esquadrias com representação das folhas e montantes (divisões e marcos), com cotas gerais dos seus componentes e indicação dos elementos fixos e móveis;
- Secções horizontais e verticais das esquadrias, com dimensões gerais dos seus componentes, definição da abertura, detalhes de vedação, de peitoris, de pingadeiras, puxadores, peças de comando, especificação das ferragens (dobradiças, pinos, pivôs, fechaduras), vidros, painéis etc;

**SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES – SEMAI/CLOG/DIREN-ANP**

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN-ANP  
EPCT DF-001 KM 002 – TAQUARI – LAGO NORTE  
BRASÍLIA - DF



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 20/62</b> |

- Notas gerais, legenda, carimbo padrão SEMAI/CLOG/DIREN-ANP.

## L) ESQUADRIAS DE MADEIRA

- Elevação das esquadrias com representação das folhas e montantes, cotas gerais dos seus componentes e indicação dos elementos fixos e móveis e tipo de acabamentos;
- Secções horizontais e verticais das esquadrias, onde constem especificações, montantes e detalhes de vedação, de peitoris, bem como indicação de detalhes de puxadores e peças de comando, especificação de ferragens, vidros, painéis etc;
- Notas gerais, legenda, carimbo padrão SEMAI/CLOG/DIREN-ANP.

## M) DETALHES CONSTRUTIVOS

A apresentação dos detalhes construtivos constará de plantas, secções, elevações e perspectivas isométricas, nas escalas 1:10, 1:05, 1:02 e 1:01, em geral, complementando as próprias folhas de desenhos de execução pertinentes, ou eventualmente através de pranchas específicas.

- Detalhes necessários à instalação de equipamentos;
- Os de cobertura: rufo, calhas, telhas etc.;
- Impermeabilizações (arremate);
- Arremates de materiais (soleiras, peitoris, rodapés ou revestimentos);
- Arremates de elementos (esquadrias, escadas, rampas, com alvenaria e estruturas);
- Arremates de alvenarias ou de outros elementos de vedação com estruturas;
- Finalização de acabamentos de equipamentos com todos os elementos da construção
- Demais detalhes, específicos de cada projeto, necessários à correta execução da obra e não especificados neste item;

**SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES – SEMAI/CLOG/DIREN-ANP**

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN-ANP  
EPCT DF-001 KM 002 – TAQUARI – LAGO NORTE  
BRASÍLIA - DF





|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 21/62</b> |

- Detalhes de mesas, tampos, armários onde deverão constar o tipo de acabamento, ferragens, dimensões e movimento das peças;
- Notas gerais, legenda, carimbo padrão SEMAI/CLOG/DIREN-ANP.

**OBSERVAÇÃO:** Tabela (no rodapé da planta) dos materiais de acabamentos, onde deverão constar suas características, cor, dimensões, modelos (não deve constar marca) comparados a protótipos de mercado.

## 6. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL

Deverão ser cadastrados e locados na área de entorno:

- Os logradouros e referências periféricas;
- Edificações, escadarias e equipamentos;
- Vias pavimentadas ou não, caracterizando-se o traçado horizontal e vertical com identificação dos raios de curvas horizontais e o greide das vias existentes;
- Elementos de drenagem existentes cadastrando-se as dimensões e cotas das geratrizes inferior e superior dos bueiros com suas alas e bocas, canaletas, sarjetas, valetas, descida d'água, etc.;
- Interferências com redes de concessionárias de energia elétrica com especial atenção às caixas de passagem, pontos e tubos de água potável, reservatório de água, poços de visitas de água e de esgoto, bem como rede de drenagem, estações elevatórias, marco de rede de gás, de cabos óticos e redes telefônica;
- Os elementos devem ser apresentados em layer (camadas) diferentes para cada elemento;
- Deverá ser entregue a planilha do levantamento em .xls, com as cotas de latitude e longitude e cota ortométrica (nível do mar), calculados em função de pontos homologanos (monografia).
- Os Arquivos serão entregues em formato na versão inferior a autocad 2014 (dwg e

**SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES – SEMAI/CLOG/DIREN-ANP**

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN-ANP  
EPCT DF-001 KM 002 – TAQUARI – LAGO NORTE  
BRASÍLIA - DF



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 22/62</b> |

dx) apresentados em 2D e 3D.

## 7. SONDAGEM

Contratação de empresa especializada, em sondagem à percussão (sondagem de simples reconhecimento), também conhecida pela sigla SPT do inglês “standard penetration test”, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

A execução dos serviços pela empresa contratada deverá seguir rigorosamente as especificações e os detalhes que seguem neste Termo de referência, bem como demais instruções fornecidas pela empresa contratante. As principais normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) a serem observadas seguem abaixo:

NBR 6484/2001: Solo – Sondagens de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio;

NBR 7250/1982: Identificação e descrição de amostras de solo obtidas em sondagens de simples reconhecimento dos solos;

NBR 8036/1983: Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios;

NBR 6502/1995: Rochas e solos – Terminologia;

NBR 13441/199: Rochas e solos – Simbologia;

NBR 7181/1984: Solo – Análise granulométrica – Método de ensaio;

NBR 10719/2011: Informação e documentação – Relatório técnico e/ou científico – Apresentação.

## 8. PROJETO DE FUNDAÇÕES E PROJETO ESTRUTURAL DE CONCRETO ARMADO (INFRA E SUPERESTRUTURA)

Na análise estrutural deve ser considerada a influência de todas as ações que possam produzir efeitos significativos para a estrutura. É de responsabilidade do projetista estrutural conhecer todas as instalações e utilidades a serem implantadas na edificação, que sejam



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 23/62</b> |

condicionantes na escolha e dimensionamento do esquema estrutural.

O projetista desenvolverá e apresentará o Projeto Estrutural, após estudar as diversas opções de estruturas, analisar as vantagens e desvantagens de cada uma, sob o ponto de vista de viabilidade técnica, econômica e de execução. Para tanto, é de responsabilidade do projetista obter informações acerca das características do local da obra

A elaboração do projeto de fundações obedecerá rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras, NBR-6122 da ABNT ou suas atualizações, no que forem aplicáveis, além dos demais dispositivos legais pertinentes, do projeto de cálculo estrutural e das demais prescrições. No projeto deverá ser indicada a resistência do concreto a ser utilizado, as cotas de assentamento e o mapa de cargas.

O Projeto Estrutural deverá ser elaborado em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT pertinentes ao tema. Os projetos deverão atender todas as normas técnicas vigentes e atualizadas, ressaltando-se as seguintes:

- NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto Armado
- NBR 14931 – Execução de Estruturas de Concreto
- NBR 6122 – Projeto e Execução de Fundações
- NBR 8800 – Projeto de Estruturas de Aço de Edifícios
- NBR 6120 – Cargas para o cálculo de estruturas de edificações
- NBR 6123 – Forças devido ao vento em edificações
- NBR 8681 – Ações e Segurança nas Estruturas
- NBR10067 – Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico
- NBR 8036 – Programação de Sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios.

• Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais, municipais e distritais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA-CONFEA.

O projeto de estrutura metálica deverá mostrar vista em planta e em cortes de todos os elementos estruturais cotados. Nas plantas com os mesmos eixos da planta de arquitetura cotados, fornecer a área e peso total da estrutura.

**SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES – SEMAI/CLOG/DIREN-ANP**

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN-ANP  
EPCT DF-001 KM 002 – TAQUARI – LAGO NORTE  
BRASÍLIA - DF



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 24/62</b> |

O projeto de fundações deverá apresentar soluções compatíveis com a sondagem, contendo:

### **Folha 01 – Locação das Estacas, posição das estacas sob os blocos e Pilares:**

- Folha e selo padrão da Área de Projetos;
- Desenho na escala 1:50;
- Eixos principais e suas respectivas numerações conforme adotado na arquitetura;
- Adotar de preferência um único tipo de fundação. Por exemplo, estacas escavadas de mesmo diâmetro, com variação apenas no comprimento das mesmas, caso seja necessário;
- Cotar excentricidades das estacas e pilares em relação aos eixos principais;
- Numerar as estacas de acordo com numeração adotada para os pilares;
- Acrescentar junto à folha/selo, notas que o projetista julgar necessárias;
- Acrescentar detalhe elucidativo das estacas nas escalas 1:50 e 1:25, que deve conter: tipo, diâmetro, profundidade, quantidade, fck do concreto maior ou igual a 15 MPa, cota de arrasamento compatibilizada com a arquitetura e, caso seja armada, detalhe da armação com respectiva relação e resumo total do aço.

### **Folha 02 – Planta de Forma – Blocos e Vigas Baldrame:**

- Folha e selo padrão da Área de Projetos;
- Desenho na escala 1:50;
- Eixos principais e suas respectivas numerações conforme adotado na arquitetura;



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 25/62</b> |

- Adotar de preferência um único tipo de fundação. Por exemplo, blocos sobre estacas;
- Cotar excentricidades dos blocos em relação aos eixos principais;
- Numerar as vigas baldrame (VB) com suas respectivas dimensões;
- Numerar os blocos de acordo com o número de estacas;
- Numerar os pilares;
- Acrescentar cortes na planta de forma com respectivas cotas de nível;
- Acrescentar legenda através de simbologia ou cores para representar os pilares que nascem, continuam e que morrem;
- Acrescentar junto à folha/selo, notas que o projetista julgar necessárias;
- Acrescentar detalhe elucidativo dos blocos na escala 1:25, que deve conter: dimensões, posição das armaduras, quantidade, fck do concreto maior ou igual a 20MPa, altura do embasamento, cotas do piso acabado, do nível superior dos blocos e de arrasamento das estacas, compatíveis com as cotas adotadas no projeto arquitetônico, relação e resumo total do aço.

### **Folha 03 – Armação das Vigas Baldrame:**

- Folha e selo padrão da Área de Projetos;
- Desenho do detalhamento das vigas;
- Corte longitudinal na escala 1:50,
- Corte da seção transversal na escala 1:25;
- Cortes da estrutura em quantidades igual ou superior ao do projeto de Arquitetura, indicando as posições das vigas, lajes, com as cotas;
- Relação de aço com indicação de comprimento e peso, sem nenhum acréscimo, para cada bitola, e relação global por tipo de aço (CA-50 e CA-60), sem nenhum acréscimo.
- Acrescentar volume de concreto total, área de forma total e fck adotado.

### **Folha 04 – Armação dos Pilares:**

**SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES – SEMAI/CLOG/DIREN-ANP**

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN-ANP  
EPCT DF-001 KM 002 – TAQUARI – LAGO NORTE  
BRASÍLIA - DF



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 26/62</b> |

- Folha e selo padrão da Área de Projetos;
- Desenho do detalhamento dos pilares:
- Corte longitudinal na escala 1:50,
- Corte da seção transversal na escala 1:25;
- Relação de aço com indicação de comprimento e peso, sem nenhum acréscimo, para cada bitola, e relação global por tipo de aço (CA-50 e CA-60), sem nenhum acréscimo;
- Acrescentar volume de concreto total, área de forma total e fck adotado.

### **Folha 05 – Planta de Forma – Vigas de Piso:**

- Folha e selo padrão da Área de Projetos;
- Desenho na escala 1:50;
- Eixos principais e suas respectivas numerações conforme adotado na arquitetura;
- Adotar de preferência lajes do tipo treliça com malha de aço  $\square 5.0\text{mm c/ } 15\text{cm}$ , ou maciça caso necessário;
- Cotar excentricidades dos pilares em relação aos eixos principais;
- Numerar as vigas de piso com suas respectivas dimensões;
- Numerar os pilares;
- Acrescentar cortes na planta de forma com respectivas cotas de nível;
- Acrescentar legenda através de simbologia ou cores para representar os pilares que nascem, continuam e que morrem;
- Acrescentar junto à folha/selo, notas que o projetista julgar necessárias;
- Acrescentar detalhe elucidativo da laje treliça na escala 1:25, que deve conter: dimensões da lajota, da nervura e da altura do capeamento de concreto, posição das armaduras, fck do concreto maior ou igual a 20MPa, cotas do piso acabado, compatível com as adotadas no projeto arquitetônico, relação e resumo total do aço.

### **Folha 06 – Armação das Vigas de Piso:**

- Folha e selo padrão da Área de Projetos;



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 27/62</b> |

- Desenho do detalhamento das vigas:
  - Corte longitudinal na escala 1:50;
  - Corte da seção transversal na escala 1:25.
- Relação de aço com indicação de comprimento e peso, sem nenhum acréscimo, para cada bitola, e relação global por tipo de aço (CA-50 e CA-60), sem nenhum acréscimo;
- Acrescentar volume de concreto total, área de forma total e fck adotado.
- Folha 07 – Planta de Forma – Vigas de Cobertura:
- Folha e selo padrão da Área de Projetos;
- Desenho na escala 1:50;
- Eixos principais e suas respectivas numerações conforme adotado na arquitetura;
- Adotar de preferência lajes do tipo treliça com malha de aço  $\square$  5.0mm c/ 15cm ncapeamento, ou maciça caso necessário em lajes sujeitas a intempéries;
- Cotar excentricidades dos pilares em relação aos eixos principais;
- Numerar as vigas de cobertura com suas respectivas dimensões;
- Numerar os pilares;
- Acrescentar cortes na planta de forma com respectivas cotas de nível;
- Acrescentar legenda através de simbologia ou cores para representar os pilares que nascem, continuam e que morrem;
- Acrescentar junto à folha/selo, notas que o projetista julgar necessárias;
- Acrescentar detalhe elucidativo da laje treliça na escala 1:25, que deve conter: dimensões da lajota, da nervura e da altura do capeamento de concreto, posição das armaduras, fck do concreto maior ou igual a 20MPa, cotas do piso acabado, compatível com as adotadas no projeto arquitetônico, relação e resumo total do aço.

## **Folha 08 – Armação das Vigas de Cobertura:**

- Folha e selo padrão da Área de Projetos;
- Desenho do detalhamento das vigas:



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 28/62</b> |

- Corte longitudinal na escala 1:50,
- Corte da seção transversal na escala 1:25;
- Relação de aço com indicação de comprimento e peso, sem nenhum acréscimo, para cada bitola, e relação global por tipo de aço (CA-50 e CA-60), sem nenhum acréscimo;
- Acrescentar volume de concreto total, área de forma total e fck adotado.

### **Folha 09 – Detalhamento e armação de escadas e reservatórios:**

- Folha e selo padrão da Área de Projetos;
- Desenho dos detalhamentos:
  - Planta de forma na escala 1:50;
  - Planta de armação 1:25;
- Relação de aço com indicação de comprimento e peso, sem nenhum acréscimo, para cada bitola, e relação global por tipo de aço (CA-50 e CA-60), sem nenhum acréscimo;
- Acrescentar volume de concreto total, área de forma total e fck adotado.

### **OBSERVAÇÃO:** Deverá ser juntado ao projeto estrutural de concreto armado:

- Sondagem de simples reconhecimento de solo;
- Memória de cálculo da fundação adotada, como por exemplo, comprimento das estacas e método utilizado;
- Memorial descritivo da estrutura de concreto armado;
- Memória de cálculo da estrutura de concreto armado.

**NOTA:** Caso haja estrutura metálica ou de madeira no projeto em desenvolvimento, será necessária a apresentação das pranchas de detalhamento, bem como o memorial e a memória de cálculo do mesmo, junto ao projeto estrutural de concreto armado.

## **9. PROJETO DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICO-SANITÁRIAS**

**SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES – SEMAI/CLOG/DIREN-ANP**

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN-ANP  
EPCT DF-001 KM 002 – TAQUARI – LAGO NORTE  
BRASÍLIA - DF





|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 29/62</b> |

A execução dos projetos de água fria, drenagem de águas pluviais, drenos dos aparelhos de ar condicionado, instalações de gás G.L.P., alimentação de água do reservatório e especificações das instalações hidráulicas devem atender às recomendações das últimas revisões das normas específicas da ABNT NBR 5626:2020 - Sistemas prediais de água fria e água quente - Projeto, execução, operação e manutenção, NBR 8160:1999 Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário, e as demais recomendações dos principais fabricantes.

As instalações devem ser dimensionadas e projetadas visando garantir o funcionamento dos sistemas com conforto, facilidade de manutenção e segurança, prevendo inclusive aumento da população de usuários, sem provocar distorções de custos operacionais ou de limpeza e manutenção.

O projeto básico deve definir as principais soluções técnicas e permitir a quantificação preliminar dos materiais e serviços necessários à implantação das obras. O projeto deve apresentar os elementos necessários à execução da obra através de plantas, cortes, detalhes, ampliações, isométricas, memórias de cálculo e lista de materiais e equipamentos.

Neste caso de ampliação, a Contratada deverá levantar e apresentar as possibilidades/soluções de interligação com as redes existentes.

Para elaboração do projeto, deverão ser mantidos contatos com o SEMAI/CLOG/DIREN-ANP a que se destina o projeto, com o objetivo de colher todos os dados necessários (detalhes) para a adequação do mesmo às peculiaridades de uso da edificação.

- Os projetos hidrossanitários deverão ter as folhas numeradas, tituladas, datadas e assinadas pelo autor, e deverão conter:
  - a) Plantas de implantação (fls) dos sistemas de água fria, esgotos (especiais caso haja laboratórios), indicando a localização do imóvel, as ligações com as redes existentes (infraestrutura local e/ou outros sistemas a serem adotados: fossas, estações elevatórias, estação de tratamento de efluentes, sub. tratamento etc.) e redes

**SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES – SEMAI/CLOG/DIREN-ANP**

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN-ANP  
EPCT DF-001 KM 002 – TAQUARI – LAGO NORTE  
BRASÍLIA - DF



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 30/62</b> |

disponíveis.

- a.1) No caso de não haver sistema de esgotos disponíveis (redes públicas ou particulares) deverá ser planejado e detalhado sistemas adequados (fossas, filtros, poços de absorção etc.), em comum acordo com a área de Projetos da Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade;
- a.2) Sistema de escoamento das águas pluviais: calhas, condutores, guias, sarjetas, caixa de passagens e inspeção, “bocas de lobos” e tudo mais que se fizer necessário ao perfeito funcionamento dos sistemas.
- b) Plantas arquitetônicas, em escalas adequadas, indicando a localização do(s) reservatório(s), aparelhos sanitários, colunas e/ou prumadas, canalizações (tubulações) das instalações, bem como, armários que se fizerem necessários a perfeita compreensão dos projetos.
- c) Conjunto de ampliações e detalhes das dependências (espaços) os quais compõe os projetos contendo todos os elementos necessários (bacias, lavatórios, ralos, mictórios, tanques, chuveiros etc.), suas tubulações (conexões, bitolas etc.), e as interligações com as redes principais.
- d) Isométricas devidamente cotadas e detalhadas. Os perfis isométricos deverão ser apresentados de tal forma, para que através deles seja possível conferir, e identificar a relação dos materiais apresentada.
- e) Os materiais e equipamentos a serem utilizados nos projetos, deverão ser devidas e adequadamente especificados, observando as normas vigentes nas legislações específicas.



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 31/62</b> |

## 10. INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS

### 8.1 PREMISSAS PARA PROJETOS DE INSTALAÇÃO EM PRÉDIOS EXISTENTES (EM CASOS APLICÁVEIS)

O projeto do sistema hidráulico de hidrantes deve prever:

1. Instalação da rede de canalização de hidrantes, para diâmetros exigidos pela norma técnica, projeto aprovado e Corpo de Bombeiros;
2. Instalação de todas as conexões, válvulas, registros, válvulas de hidrantes, juntas comuns e juntas storz;
3. Instalação do registro de recalque na calçada para a nova padronização do Corpo de Bombeiros, com o registro de recalque na parede externa;
4. Instalação da caixa de água metálica da reserva de incêndio, em base de concreto, com fornecimento de projeto estrutural, em local estabelecido no projeto aprovado;
5. Construção da casa de bombas com piso em concreto e cobertura em telhas metálicas e portas metálicas de tela reforçada nas dimensões apropriadas para a instalação do conjunto de bombas de recalque;
6. Verificação da condição estrutural da alvenaria para comportar os suportes de fixação da tubulação;
7. Instalação de caixas de mangueiras, de acordo com o projeto aprovado, ou substituição das caixas de mangueiras danificadas, caso necessário ou exigido pelo Contratante;
8. Instalação dos equipamentos de recalque de água na casa de bombas através de bomba de recalque (bomba de incêndio), tubulação de barrilete, válvulas e conexões, quadros elétricos e botoeira de acionamento manual adicional, exigida pelo Corpo de Bombeiros;
9. Instalação da ligação elétrica independente da bomba de incêndio, com a instalação de eletrodutos metálicos com proteção e aterramento e os lançamentos de cabos elétricos.

### 8.2 PROJETO DE SISTEMA ELÉTRICO DE ALARME DE INCÊNDIO E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

**SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES – SEMAI/CLOG/DIREN-ANP**

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN-ANP  
EPCT DF-001 KM 002 – TAQUARI – LAGO NORTE  
BRASÍLIA - DF



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 32/62</b> |

prever:

O projeto de sistema elétrico de alarme de incêndio e iluminação de emergência deve

1. Infraestrutura completa da rede de alarme de incêndios através de eletrodutos metálicos ou em PVC caso enterrado, dependendo do local de instalação;
2. Instalação das botoeiras de alarme junto a cada hidrante, instalando botoeiras à prova de tempo ou à prova de corrosão nos locais necessários;
3. Passagem de cabeamento blindado de comunicação entre a central de alarme e as botoeiras;
4. Instalação de central de alarme de incêndio com capacidade para atendimento do número de botoeiras e com definição dos endereços de acionamento em quadro junto a central;
5. Instalação das botoeiras de alarme de incêndio junto a cada hidrante;
6. Instalação de sirenes audiovisuais junto a cada hidrante;
7. Configuração da central para endereçamento de todas as botoeiras de alarme;
8. Instalação das luminárias de aclaramento onde ausente iluminação predial permanente e sua ligação com a rede elétrica predial do gerador de energia;
9. Instalação de luminárias de balizamento onde necessárias, definidas previamente a partir de vistoria em conjunto com o Contratante.

### **8.3 PROJETO DAS OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA**

Devem ser previstas as alterações nas edificações e estas devem ser compatibilizadas com os demais projetos demandados.

### **8.4 PSCIP (PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO) - ENTREGÁVEIS**

**SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES – SEMAI/CLOG/DIREN-ANP**

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN-ANP  
EPCT DF-001 KM 002 – TAQUARI – LAGO NORTE  
BRASÍLIA - DF



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 33/62</b> |

O projeto que compõe o PSCIP deverá ser aprovado no Corpo de Bombeiros e deverá conter todos os elementos exigidos pela legislação vigente, com no mínimo, os seguintes itens:

## **PLANTA DE SITUAÇÃO**

- Identificação de todas as edificações e suas respectivas áreas;
- Locação do reservatório de água de incêndio e sua casa de bombas;
- Indicação das distâncias entre as edificações; Plantas Gerais;
- Indicação de todas as edificações com a representação de todos os pavimentos contendo a distribuição dos equipamentos de segurança a serem instalados internamente (Ex.: extintores, sinalização, portas corta-fogo, barras anti-pânico, hidrantes internos, alarmes, etc.);

## **PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**

- Distribuição dos equipamentos de segurança a serem instalados externamente (Ex.: Hidrantes, hidrantes de recalque e extintores).

## **PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO DA REDE DE HIDRANTES**

- Identificação dos hidrantes;
- Fluxograma e representação isométrica;
- Diâmetro das tubulações; Detalhes Gerais
- Detalhes Padrão: hidrantes, extintores, barreiras físicas, saídas de emergência, porta corta-fogo e todos os outros que se fizerem necessários;
- Detalhes Específicos (quando aplicáveis): bacias de contenção, centrais de GLP, etc.

## **MEMÓRIAS DE CÁLCULO**

**SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES – SEMAI/CLOG/DIREN-ANP**

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN-ANP  
EPCT DF-001 KM 002 – TAQUARI – LAGO NORTE  
BRASÍLIA - DF



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 34/62</b> |

- Dimensionamento dos reservatórios, bombas e tubulações (e demais aplicáveis);
- Cálculo do número de pessoas para dimensionamento das saídas de emergência;
- Cálculo da carga de incêndio específica (quando aplicável);
- Cálculo de Isolamento de Risco (quando aplicável);
- Laudos e Formulários;
- Todos os aplicáveis (Ex.: Impossibilidade Técnica, Segurança Estrutural, Controle de Materiais, etc.)

## **PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

O Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico é composto pelo projeto básico aprovado pelo CBMDF acrescido de todas as informações e detalhes necessários para a implantação do sistema.

O projeto deverá conter, no mínimo:

- Indicação detalhada dos equipamentos;
- Indicação dos equipamentos existentes a permanecer e dos equipamentos novos a instalar;
- Indicação de substituição ou manutenção de equipamentos existentes não conformes;
- Detalhamento das alterações, reformas e novas instalações necessárias
- Detalhamento das novas instalações que se façam necessárias (Ex.: nova casa de bombas, novos acessos, etc);
- Detalhamento das reformas arquitetônicas e estruturais (Ex.: escadas, rampas, acessos, etc.);
- Detalhamento das adaptações necessárias em guarda-corpos e corrimãos (Ex.: instalar corrimão, instalar barras intermediárias, etc.);
- Planta de locação e dimensões das passagens necessárias na estrutura em concreto armado e/ou metálica;

**SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES – SEMAI/CLOG/DIREN-ANP**

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN-ANP  
EPCT DF-001 KM 002 – TAQUARI – LAGO NORTE  
BRASÍLIA - DF



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 35/62</b> |

- Instalações da central de GLP; Detalhamento de instalação.
- Detalhamento de instalação dos equipamentos novos a ser executada, em relação às alturas de instalação e suportes a serem utilizados (Ex.: luminárias, extintores, hidrantes, sinalização, etc.);
- Detalhamento de suportes de tubulação da rede de hidrantes; Memoriais e Relatórios;
- Memorial descritivo com especificações de materiais;
- Quantitativo de materiais;
- Memórias de cálculo;
- Relatórios técnicos.

## **PROJETO DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO**

Deverão ser atendidas as normas e especificações atualizadas da ABNT e as Instruções Técnicas do CBMDF. O contratado deverá consultar o Corpo de Bombeiros quanto à necessidade de instalação de sistema de detecção e alarme de incêndio, escolhendo aquele sistema que tenha viabilidade técnica e econômica.

O projeto deverá conter, no mínimo:

- Planta de situação;
- Projeto das instalações de detecção de incêndio;
- Detalhamento dos equipamentos de detecção de incêndio, detectores de fumaça e alarmes;
- Diagramas de Interligação;
- Planta de locação e dimensões das passagens necessárias na estrutura em concreto armado e/ou metálica;
- Memorial descritivo com especificações de materiais;
- Quantitativo de materiais.
- Memórias de cálculo;
- Relatórios técnicos;

**SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES – SEMAI/CLOG/DIREN-ANP**

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN-ANP  
EPCT DF-001 KM 002 – TAQUARI – LAGO NORTE  
BRASÍLIA - DF



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 36/62</b> |

## **PROJETO DE SISTEMA AUTOMÁTICO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS**

Caso seja exigido pelo Corpo de Bombeiros deverá ser elaborado o projeto detalhado de chuveiros automáticos tipo sprinklers, de acordo com as normas vigentes e as Instruções Técnicas do CBMDF. O projeto deve conter no mínimo:

- Memorial descritivo com especificações de materiais;
- Quantitativo de materiais.
- Memória de cálculo/Relatórios.

## **PROJETO DE INSTALAÇÃO DE GLP**

Deverão ser atendidas as normas e especificações atualizadas da ABNT e as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros.

O projeto detalhado das Instalações de GLP deverá conter no mínimo:

- Planta de situação;
- Planta dos pavimentos e locais atendidos, com indicação da localização das tubulações;
- Detalhamento dos equipamentos de detecção de incêndio, detectores de fumaça e alarmes;
- Detalhamento, em escala conveniente, da central de GLP;
- Detalhes necessários à perfeita execução dos serviços;
- Planta de locação e dimensões dos furos necessários na estrutura de concreto armado e pré-moldado;
- Memorial descritivo com especificações de materiais;
- Quantitativo de materiais;
- Memórias de cálculos;
- Relatórios técnicos.

## **PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMPLEMENTARES**

**SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES – SEMAI/CLOG/DIREN-ANP**

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN-ANP  
EPCT DF-001 KM 002 – TAQUARI – LAGO NORTE  
BRASÍLIA - DF





|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 37/62</b> |

Os projetos de Instalações Elétricas e seus projetos complementares abrangem as instalações de média e baixa tensão, ramais de entrada da concessionária, iluminação, telefonia, rede lógica, sonorização, alarme e SPDA, contemplando as áreas internas e externas das edificações, de forma a garantir o perfeito funcionamento do sistema.

Nos casos de reformas ou ampliação, a Contratada deverá levantar e apresentar as possibilidades/soluções de interligação com as redes existentes CES para validação.

As normas necessárias para desenvolvimento dos projetos devem ser utilizadas em sua versão mais recente emitida pelo órgão responsável (ABNT, concessionárias, dentre outros), tais quais, mas não se restringindo a elas:

- NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 14039 - Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV;
- NBR 5419 – Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas;
- ABNT NBR ISO/CIE 8995-1 – Iluminação de Ambientes de Trabalho – Parte 1: Interior;
- NBR 14565 – Cabeamento Estruturado para Edifícios Comerciais e Data Centers;
- IT do corpo de bombeiros;
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- O projeto de instalações elétricas deve obedecer às normas específicas e atuais da ABNT, principalmente NBR 5410, NBR 5419, ABNT NBR ISO/CIE 8995-1, NBR 14039, NR 10 e aos regulamentos e padrões da empresa concessionária do fornecimento de energia elétrica e às especificações dos fabricantes.

## **PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**

O projeto de instalações elétricas deve obedecer às normas específicas e atuais da ABNT,

**SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES – SEMAI/CLOG/DIREN-ANP**

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN-ANP  
EPCT DF-001 KM 02 – TAQUARI – LAGO NORTE  
BRASÍLIA - DF



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 38/62</b> |

principalmente as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros, NBR 5410, NBR 5419, ABNT NBR ISO/CIE 8995-1, NBR 14039, NR 10 e aos regulamentos e padrões da empresa concessionária do fornecimento de energia elétrica e às especificações dos fabricantes.

O projeto deverá contemplar:

- Sistema de combate a incêndio (encaminhamento, alimentação das bombas de incêndio, quadros, diagramas, etc.);
- Localização de luminárias para iluminação de emergência e aclaramento;
- Relocação de pontos de iluminação e tomadas em recintos com adequação de mobilidade.
- Iluminação de rampas de acesso para portadores de mobilidade reduzida;
- Acréscimo de elevadores para portadores de mobilidade reduzida;
- Dimensionamento e especificação dos quadros elétricos a serem criados e seus alimentadores;
- Estudo de viabilidade de ampliação/alteração/adequação dos quadros e alimentadores existentes que serão utilizados como fonte de origem para os novos circuitos/quadros criados (incluindo acréscimo de aterramento, DPSs e DR, quando necessário);
- Cálculo das proteções, alimentadores dos quadros e condutores dos circuitos;
- Plantas gerais dos pavimentos, indicando a localização dos quadros impactados e criados, redes de alimentação e distribuição de energia, com indicação dos circuitos, fiação (fase, neutro, retorno e terra), seção dos condutores, diâmetro de eletrodutos, dimensões de eletrocalha, leitos e perfilados;
- Quadros de distribuição e respectivos diagramas unifilares, acompanhado de tabela contendo resumo de cargas, equilíbrio de fases, proteções, quantidade e seção de condutores por fase;
- Prumada;
- Localização das Caixas de Passagem dos pavimentos e da prumada;
- Planta baixa e cortes do recinto do grupo gerador (quando aplicável);
- Detalhamento do grupo gerador de energia: atenção especial deverá ser conferida a este

**SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES – SEMAI/CLOG/DIREN-ANP**

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN-ANP  
EPCT DF-001 KM 002 – TAQUARI – LAGO NORTE  
BRASÍLIA - DF



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 39/62</b> |

item; uma vez que em caso de falhas no fornecimento de energia elétrica pela concessionária, todos os equipamentos, especialmente os de ventilação forçada, sistema de drenagem de solos e sistema de combate a incêndio deverão continuar funcionando normalmente;

- Detalhamentos específicos necessários à perfeita compreensão e execução dos serviços (cortes, detalhes de placas e sinalizações, fixações, dentre outros que se façam necessários);
- Planta de locação e dimensões das passagens necessárias (furações) na estrutura de concreto armado e/ou metálica;
- DCI (Detalhes da Carga Instalada);
- Especificações técnicas e lista de materiais;
- Quantitativo de materiais;
- Estudos de interferência no cruzamento com redes de grande porte (tais como sistemas de drenagem, dentre outras);
- Memorial descritivo com especificações de materiais e descrição do sistema elétrico;
- Memória de cálculo/Relatórios contendo, no mínimo:
  - Cálculo das previsões de carga;
  - Dimensionamento de condutores, eletrodutos, demais condutos (eletrocalha, canaletas, banco de dutos, dentre outros) e dispositivos de proteção.
  - Apresentar cálculos sobre o dimensionamento de cabos, eletrodutos, barramentos, quadros (QGBT, QDC, QDP, etc.), corrente nominal ( $I_n$ ), corrente de curto-circuito ( $I_{cc}$ ), disjuntores, demanda total do projeto, fator de agrupamento, queda de tensão, balanceamento de cargas entre as fases, aterramentos e luminotécnico ( $lux/m^2$ ).
- Estudo da entrada de energia (quando necessário);
- Deverá ser verificada a necessidade de ampliação da rede de energia elétrica devido ao acréscimo de carga, observando que este custo deverá ser incluído no respectivo orçamento.

## **OBTENÇÃO DO AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS)**

**SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES – SEMAI/CLOG/DIREN-ANP**

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN-ANP  
EPCT DF-001 KM 002 – TAQUARI – LAGO NORTE  
BRASÍLIA - DF



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 40/62</b> |

Após atendidas as etapas acima descritas o contratado deverá solicitar junto ao Corpo de Bombeiros o AVCB.

## **11. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SISTEMA DE DADOS, TELEFONIA E SISTEMA DE ALARMES E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA.**

Os elementos mínimos de projeto são:

- Folha de Implantação geral, indicando a origem do ramal alimentador devidamente dimensionado, inclusive as readequações necessárias no painel de fornecimento de energia, sendo ele interno ou externo, mostrando ainda toda trajetória do circuito alimentador e suas implicações. Consultar o diretor de serviço da Unidade para deliberar sobre essas definições.
- Folha de Implantação geral, indicando a origem do sistema de rede de comunicação de dados e voz, indicando o Rack de saída da fibra ótica e suas conexões, bem como todo trajeto a ser feito até o rack do sistema a ser projetado. Toda a tratativa para o desenvolvimento desse elemento deverá ser tratada com o diretor do STI da Unidade.
- Plantas diversas conforme necessidades, mostrando localização de luminárias condizentes com padrão da Unidade, tomadas de energia elétrica e de Lógica, iluminação de emergência conforme exigências do Bombeiro, bem como todas as demais necessidades de instalações levantadas nas demandas da Unidade. Esse levantamento deverá ser feito junto aos usuários do prédio a ser projetado.
- Plantas diversas para projetar o sistema de ar-condicionado, mostrando a localização das máquinas tanto as condensadoras quanto as evaporadoras respectivas. Os circuitos dessas máquinas devem estar nas localidades das condensadoras e seus circuitos deverão ter origem em quadro independente dos demais, externo à edificação a ser projetada.
- Planta específica para as tomadas estabilizadas para microcomputadores, inclusive com previsão para instalação de nobreak.



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 41/62</b> |

- Planta ou desenhos específicos para os diagramas unifilares e demais descrições técnicas necessárias para o bom entendimento das instalações, inclusive detalhes construtivos de caixas de passagens e abrigos do painel geral bem como das instalações de média tensão quando necessários.
- Planta específica para projetar o sistema de proteção contra Descargas Atmosféricas, mostrando em detalhes todas as suas especificações técnicas, bem como a interligação ao sistema existente no Campus. Mostrar ainda a interligação do sistema de aterramento ao barramento de equalização no painel geral.
- Planta, caso necessário, para projeto do sistema de média tensão, mostrando em detalhes o seu traçado bem como cálculo e dimensionamento de todos os elementos envolvidos nesse ramal. Mostrando ainda o posto de transformação e todas as suas implicações, salientando que tal posto deve ser projetado em lugar de fácil acesso a veículos de transporte.
- Memorial de cálculo de todas os dados técnicos pertinentes as instalações, mostrando os dimensionamentos de corrente e de queda de tensão de circuitos alimentadores e dos circuitos secundários e terminais, lembrando que em áreas molhadas exige-se a instalação de dispositivos DRs e nas entradas de todos os quadros a instalação dos DPS.
- Seguir todas as recomendações técnicas das normas pertinentes a cada tipo de instalação. Lembrando ainda que esses elementos técnicos são balizadores de um projeto básico e que quando necessários deverão ser inclusos outros para que o projeto seja completo e de fácil entendimento.

O projetista deverá elaborar lista das necessidades e “*layout*”, de cada dependência da edificação em epígrafe juntamente com os usuários, os quais serão previamente indicados pela direção da unidade.

O Projetista deverá conhecer previamente o local onde será implantada a obra e obter outros esclarecimentos, julgados necessários, junto ao SEMAI/CLOG/DIREN-ANP.

O projeto das instalações elétricas deve conter todas as informações necessárias para o perfeito entendimento do projeto e execução da obra. Assim para isso devem-se apresentar os



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 42/62</b> |

produtos gráficos contendo todas as informações discriminadas a seguir:

## A) IMPLANTAÇÃO

- Planta com todos os pavimentos;
- Limites e taludes;
- Ruas circundantes (nomes, existência de rede de energia elétrica);
- Indicação dos postes existentes;
- Localização da entrada de energia, nome da Concessionária e tipo de fornecimento;
  - Localização do quadro geral e dos quadros parciais de distribuição, iluminação, comando e proteção;
  - Localização dos eletrodutos de interligação da entrada ao quadro geral, aos quadros parciais, das instalações de iluminação externa, passagens cobertas, caixas de passagem;
    - Localização do quadro geral de telefone;
    - Rede externa de telefone;
    - Luz de obstáculo se houver;
    - Localização do quadro geral e dos quadros parciais de distribuição, comando e proteção: indicar o aterramento dos quadros, dimensionamento da enfição, orientação e detalhes necessários para instalação dos alimentadores;
      - Material, dimensionamento e descrição da instalação dos eletrodutos; caixa de passagem;
      - Simbologia adotada, de acordo com as Normas vigentes no Brasil;
      - Notas relativas aos materiais a serem utilizados.

## B) PLANTA DE ILUMINAÇÃO INTERNA

**SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES – SEMAI/CLOG/DIREN-ANP**

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN-ANP  
EPCT DF-001 KM 002 – TAQUARI – LAGO NORTE  
BRASÍLIA - DF



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 43/62</b> |

- Para cada dependência da edificação, deverá ser determinado o índice de iluminância mínimo prescrito nas normas, em função do tipo de uso (aulas, desenho etc.);
- Localização dos quadros de distribuição, comando e proteção de energia elétrica associados aos equipamentos de iluminação da edificação;
- Localização e tipo das luminárias, comando e pontos de sinalização em todos os ambientes, rede interna de interligação dos pontos;
- Localização dos pontos de iluminação de emergência de acordo com a proposta do sistema de segurança;
- Localização dos eletrodutos de interligação dos pontos;
- Material, dimensionamento e descrição da instalação dos eletrodutos; caixa de passagem;
- Indicar o tipo de lâmpadas e o tipo de reator ou driver associado às respectivas lâmpadas;
- Indicar o valor da iluminância média em cada ambiente.

## **C) PLANTA DE TOMADAS PARA USO GERAL**

- Localização dos quadros de distribuição, comando e proteção de energia elétrica associados aos circuitos de tomadas de uso geral (TUG), tomadas de uso específico (TUE) e pontos de força para equipamentos;
- Localização das tomadas (TUG e TUE) e pontos de força;
- Localização das tubulações de interligação dos pontos, dimensionamento dos eletrodutos;
- Indicar o tipo de tomada (aparelhos fixos 220 V = 2P+T);
- Indicar a potência dos aparelhos fixos;
- Localização da malha de aterramento da instalação elétrica;
- Distribuição dos condutores de proteção;

**SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES – SEMAI/CLOG/DIREN-ANP**

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN-ANP  
EPCT DF-001 KM 002 – TAQUARI – LAGO NORTE  
BRASÍLIA - DF



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 44/62</b> |

- Localização dos barramentos de proteção.

## **D) PLANTA DE TOMADAS PARA MICROCOMPUTADORES**

- Localização dos quadros de distribuição, comando e proteção de energia elétrica associado à alimentação de microcomputadores;
- Localização das tomadas;
- Localização dos eletrodutos de interligação dos pontos, dimensionamento dos eletrodutos;
- Indicar o tipo de tomada;
- Indicar a potência dos microcomputadores.

## **E) PLANTA DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E DADOS**

- Deverá ser projetado conforme as necessidades dos usuários da edificação, as quais deverão ser pesquisadas pelo projetista junto a eles;
- Deverá ser previsto a interligação com o sistema geral instalado na ANP;
- Localização do quadro de telefone, pontos de telefone, e rede interna de interligação dos pontos;
- Localização da Central Telefônica, descrição dos equipamentos utilizados;
- Identificação dos pontos de telefone;
- Deverá ser projetado conforme necessidade e “layout” fornecido pela unidade e pesquisado pelo projetista;
- O sistema deverá ser interligado com a fonte do sistema da ANP através de cabo de fibra ótica;





|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 45/62</b> |

- Localização de pontos para comunicação interna e rede interna de interligação dos pontos;
- Localização do RACK, descrição dos equipamentos utilizados;
- Localização de pontos para comunicação, sensores e câmeras de alarme, quando houver;
- Identificação dos pontos.

## **F) PLANTA DE TOMADAS PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO**

A elaboração do projeto de Climatização deverá ser conforme sistemas básicos pré-estabelecidos no anteprojeto de arquitetura, contendo:

- Localização dos quadros de distribuição, comando e proteção de energia elétrica;
- Localização dos aparelhos de ar-condicionado, tomadas específicas;
- Localização das tubulações de interligação dos pontos, dimensionamento dos eletrodutos;
- Indicar a potência dos aparelhos de ar-condicionado;
- Utilizar circuito independente para cada aparelho.

## **G) PLANTA DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS E ATERRAMENTO**

- Localização de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA): hastes dos captores para o sistema tipo Franklin ou da malha para o sistema tipo gaiola de Faraday, com respectivas interligações e descidas;
- Dimensionamento das cordoalhas de aterramento, gaiola (utilizar sempre que possível, barras retangulares de alumínio) e descidas;
- Detalhes de fixação dos mastros, captores, descida dos cabos, soldas exotérmicas,

**SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES – SEMAI/CLOG/DIREN-ANP**

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN-ANP  
EPCT DF-001 KM 002 – TAQUARI – LAGO NORTE  
BRASÍLIA - DF



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 46/62</b> |

conexões barra de alumínio/cordoalha de cobre, caixa de inspeção aérea e subterrânea;

- Localização das caixas de inspeção, dimensionamento da malha enterrada e hastes de aterramento;
- Detalhes necessários para execução.

## H) CORTES

- Devem ser apresentados quando houver necessidade de mostrar detalhes referentes à:
  - Localização das luminárias;
  - Indicação da altura de colocação;
  - Detalhes de fixação;
  - Localização de passagens de tubulações, principalmente nos locais de difícil entendimento na indicação em planta.

## I) DETALHE DA ENTRADA DE ENERGIA

- Entrada de energia em BAIXA TENSÃO:
  - Indicar abrigos (planta baixa, vista frontal e corte);
  - Deverão constar as seguintes informações: dimensionamento dos eletrodutos e cabos dos alimentadores; indicação do tipo e dimensionamento do disjuntor geral de proteção;
  - Indicação da altura mínima do condutor de ligação ao solo;
  - Indicação do tipo e tensão de fornecimento da Concessionária local;
  - Relação das cargas instaladas e cálculo da demanda de acordo com a Norma Técnica pertinente.
- Entrada de energia em ALTA TENSÃO: projeto completo de cabine primária ou



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 47/62</b> |

subestação transformadora em poste de acordo com as normas e exigências da companhia Concessionária do local da obra. No caso de Concessionária Particular exigir padrões diferentes das Normas Técnicas, o projetista deve elaborar o projeto de acordo com suas exigências, inclusive montar pastas se necessária aprovação nesse órgão.

**NOTA:** No caso de fornecimento em ALTA TENSÃO, fornecer a DIREN-ANP toda a documentação exigida por cada Concessionária, em quantas vias for necessário.

## **J) DIAGRAMA DOS QUADROS, TABELA DE CARGAS E DIMENSIONAMENTO, SIMBOLOGIA E DETALHES**

- Diagrama do quadro geral de luz e força;
- Dimensões aproximadas do quadro;
- Dimensões do disjuntor geral, disjuntores, interruptores diferenciais e residuais, DPS e barramentos de força, neutro e proteção;
- Diagrama dos quadros parciais de distribuição;
- Tabela geral de cargas do Quadro geral;
- Especificações do quadro; cargas existentes no quadro, subdivididas em iluminação, aparelhos, motores, tomadas de uso geral e tomadas para microcomputadores;
- Corrente nominal de cada alimentador considerando-se a carga total;
- Comprimento dos alimentadores;
- Queda de tensão prevista;
- Dimensões das enfições, tubulações e proteções;
- Detalhes necessários.

## **K) RESERVATÓRIOS (QUANDO HOVER)**

**SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES – SEMAI/CLOG/DIREN-ANP**

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN-ANP  
EPCT DF-001 KM 002 – TAQUARI – LAGO NORTE  
BRASÍLIA - DF



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 48/62</b> |

- Elevação do reservatório indicando o sistema de proteção contra descargas atmosféricas;
- Diagramas dos quadros de força com circuitos principais e circuitos de comando;
- Planta da casa de máquinas com localização dos quadros de força da bomba de recalque e bomba de incêndio;
- Pontos de força para os motores com suas respectivas potências e formas de acionamento;
- Interligação destes pontos e os quadros de força, pontos de iluminação, interruptor, tomada, tubulações, enfiacões, dimensionamento, botoeira, chave de fluxo, descidas do SPDA;
- Planta de cobertura do reservatório inferior com ponto para automático de boia e sua interligação com o quadro de força da bomba de recalque;
- Planta de cobertura do reservatório superior com ponto para automático de boia e sua interligação com o quadro de força da bomba de recalque, luz de obstáculo, SPDA tipo gaiola de Faraday;
- Pontos de aterramento das partes metálicas, descidas do SPDA.

## **12. PROJETO DAS INSTALAÇÕES ESPECIAIS CONDICIONADO /VENTILAÇÃO**

A elaboração do projeto de Climatização deverá ser conforme sistemas básicos abaixo relacionados, estabelecidos no anteprojeto de arquitetura fornecido pela ANP, conforme segue:

- Aparelhos unitários (individuais) instalados em paredes e/ou caixilhos;
- Aparelhos unitários dutáveis;
- Sistema Central.

**SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES – SEMAI/CLOG/DIREN-ANP**

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN-ANP  
EPCT DF-001 KM 002 – TAQUARI – LAGO NORTE  
BRASÍLIA - DF



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 49/62</b> |

Para cada sistema adotado o projetista deverá fornecer desenhos e escalas adequadas (vide especificações genéricas).

- Serão executados AutoCAD, extensão de arquivo DWG, PPT e PLT gravados em *pendrive*, acompanhados de duas cópias plotadas em papel sulfite;
- Serão auto elucidativos, de tal forma que permitam a execução sem consultas frequentes ao memorial descritivo. Deverá constar nos mesmos:
  - Plantas e cortes gerais (tanto quanto for necessário) em escala adequada, mínimo 1:50;
  - Cortes nas casas de máquinas (no mínimo dois) e detalhes nas escalas 1:20;
  - Isométricas;
  - Fluxograma do sistema;
  - Detalhes típicos;
  - Esquemas elétricos da instalação, com diagrama unifilar de força e comando, contendo proteções e intertravamentos;
  - Memorial Descritivo e Quantitativo de Materiais será elaborado Memorial Descritivo, contendo especificações técnicas dos materiais e serviços aplicados.

**NOTA:** O autor do projeto, caso necessário, deverá informar ao projetista de arquitetura as dimensões necessárias para casa de máquinas, bem como o projetista de elétrica as necessidades de energia.

### 13. VENTILAÇÃO MECANICA

Sempre que possível, será adotada ventilação natural. Na impossibilidade, poderá ser utilizada ventilação mecânica geral diluidora ou local exaustora. A natureza dos agentes poluidores determinará o sistema de ventilação mecânica a ser adotado.

**SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES – SEMAI/CLOG/DIREN-ANP**

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN-ANP  
EPCT DF-001 KM 002 – TAQUARI – LAGO NORTE  
BRASÍLIA - DF



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 50/62</b> |

Serão objeto de análise os seguintes ambientes: laboratórios, capelas, sala de bateria, casa de máquinas (centrais de água gelada, grupos geradores, “nobreak” e outros ambientes a critério da UNESP.

## 14. PROJETO DE PAISAGISMO

- Tratamento dos espaços interno e externo, bem como a integração da edificação da edificação no contexto geral do Campus, contemplando circulações, iluminação, equipamentos de lazer (bancos, quiosques etc.) e pisos etc.
- Vegetação - especificação das espécies, sua locação, quantidade, espaçamento, altura das mudas, dimensões das covas, adubação, necessidade de tratamento etc.

## 15. PROJETO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL/SINALIZAÇÃO

Deverá ser projetado compatível com a estrutura funcional da edificação, observando-se o disposto no Manual de Identidade Visual da PF.

- Sinalização externa: Identificação dos estacionamentos e a partir dele.
- Sinalização interna: Identificação de todas as dependências com a utilização de letras e/ou pictogramas.

No caso de salas de aula, indicar, também a numeração.

## 16. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Competirá, ainda, ao projetista:

- Responder consultas a PF, acerca de assuntos de sua responsabilidade;
- Manter os contatos necessários com os projetistas de Arquitetura, Estrutura, Instalações Elétricas e Hidrossanitários, cientificando a PF com a devida antecedência sobre quaisquer alterações que se tornem imprescindíveis;

**SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES – SEMAI/CLOG/DIREN-ANP**

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN-ANP  
EPCT DF-001 KM 002 – TAQUARI – LAGO NORTE  
BRASÍLIA - DF



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 51/62</b> |

- Prestar assessoria para solucionar eventuais problemas encontrados durante a licitação e execução da obra, efetuando correções quando necessário.

## 17. MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial descritivo deverá apresentar a descrição geral dos elementos constantes em projetos, as partes que o compõem, descrição dos serviços a serem executados, bem como os materiais neles empregados, respeitando as sequências para a relação dos materiais e equipamentos.

Os materiais e equipamentos deverão ser devidamente especificados, identificando-se tipos, qualidade, protótipos de mercado e demais características de maneira que a aplicação do produto pelo construtor atinja o objetivo do autor do projeto.

É vedada a inclusão, no memorial descritivo, de marcas, características e especificações exclusivas no objeto da licitação, a não ser quando for tecnicamente justificável. Assim sendo, as especificações devem ser bem detalhadas, incluindo as exigências consideradas necessárias, mas tomando-se cuidado de não restringir a competitividade da licitação.

O memorial deverá ser acompanhado de orientações quanto ao uso, operação e conservação, de forma a não deixar dúvida e garantir um bom desempenho da obra e dos equipamentos nela instalados.

Este documento deve apresentar todas as características necessárias para identificação dos produtos a serem aplicados, como traço de argamassa, resistência característica do concreto,

tipo de fôrmas, tipo de aço, material, dimensões e características físicas dos elementos de alvenaria (blocos cerâmicos, blocos de concreto, tijolos maciços, divisórias), classificação, dimensão e cor dos pisos e azulejos, entre outras informações pertinentes. Os materiais de acabamento especificados no Memorial Descritivo deverão ser devidamente indicados na Planta Baixa da Proposta, nos Cortes e Fachadas, devendo estar associados a uma legenda. Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

**SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES – SEMAI/CLOG/DIREN-ANP**

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN-ANP  
EPCT DF-001 KM 002 – TAQUARI – LAGO NORTE  
BRASÍLIA - DF



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 52/62</b> |

- As especificações técnicas deverão ser elaboradas de conformidade com as Normas do INMETRO e Práticas específicas, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no Projeto.
- As especificações técnicas deverão estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo Projeto, bem como para a contratação da obra.
- Se houver associação de materiais, equipamentos e serviços, a especificação deverá compreender todo o conjunto, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global.
- As especificações técnicas deverão considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas.
- De preferência, as especificações técnicas deverão ater-se aos materiais, equipamentos e serviços pertinentes ao mercado local.
- As especificações técnicas não poderão reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento.
- As especificações de componentes conectados a redes de utilidades públicas deverão adotar rigorosamente os padrões das concessionárias.
- A utilização de especificações padronizadas deverá limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no Projeto.
- As especificações técnicas de soluções inéditas deverão se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo Projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem sucedidas, a juízo do Contratante.
- As especificações serão elaboradas visando equilibrar economia e desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação.





|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 53/62</b> |

- Se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, a especificação deverá indicar, no mínimo, três alternativas de aplicação e conterà obrigatoriamente a expressão “ou equivalente”, definindo com clareza as características e desempenho técnico requerido pelo projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes.

## 18. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Deverão ser atendidas as disposições apresentadas no Decreto N°. 7983, de 8 de abril de 2013, que estabelece Regras e Critérios para elaboração do Orçamento de Referência de obras e serviços de engenharia.

As principais disposições legais e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União poderão ser consultadas na publicação “Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas” do TCU.

A Planilha Orçamentária, as composições de custos unitários, a Memória de Cálculo, as especificações técnicas, o Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos correlatos devem ser elaborados por profissional habilitado, assinados, e com a apresentação de sua respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica do CAU, devidamente recolhida.

A planilha orçamentária deve conter todos os serviços necessários à execução da obra, sendo que o levantamento de quantitativos deve ser realizado a partir da análise de todos os projetos, fazendo-se o levantamento das quantidades dos diversos tipos de serviço, na forma estabelecida pelos respectivos critérios de medição, sendo obrigatória a apresentação da Memória de Cálculo dessas quantidades, definidas com precisão de duas casas decimais.

Cabe salientar que é vedada a elaboração de orçamento sintético com o uso de unidades como “verba” ou outras unidades genéricas de medição, assim como a inclusão de serviços com descrições genéricas ou imprecisas, a exemplo de “diversos”, “despesas gerais”,

**SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES – SEMAI/CLOG/DIREN-ANP**

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN-ANP  
EPCT DF-001 KM 002 – TAQUARI – LAGO NORTE  
BRASÍLIA - DF



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 54/62</b> |

“provisões para contingências”, “eventuais”, etc. Todas as quantidades apresentadas em Planilha devem ser mensuráveis.

A Planilha Orçamentária deverá ser apresentada indicando a Etapa e, quando for o caso, a Sub etapa, devendo cada item de serviço estar discriminado com as seguintes colunas:

- Número do item;
- Fonte do preço referenciado abreviada (FDE, CDHU, SINAPI ou COMPOSIÇÃO);
- Código do preço referenciado;
- Descrição detalhada do serviço (conforme descrição do item referenciado);
- Unidade de medida;
- Quantidade do item de serviço;
- Custo unitário sem BDI;
- Preço unitário com BDI;
- Preço do serviço;
- Percentual de cada etapa.

A numeração das Etapas deverá ser a seguinte:

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL
2. SERVIÇOS PRELIMINARES
3. INFRAESTRUTURA
4. ESTRUTURA
5. ALVENARIAS E DIVISÓRIAS



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 55/62</b> |

6. IMPERMEABILIZAÇÕES E JUNTAS DE DILATAÇÃO
7. COBERTURA
8. ESQUADRIAS DE MADEIRA
9. ESQUADRIAS METÁLICAS
10. REVESTIMENTOS
11. FORROS
12. PISOS
13. VIDROS
14. PINTURAS
15. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
16. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
17. INSTALAÇÕES ESPECIAIS
18. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

O Memorial Descritivo/ Especificações Técnicas deverá seguir a mesma ordenação e sequência da Planilha.

Para as Edificações em geral, mesmo no caso em que a obra não contemple itens de serviço para alguma etapa, esta deverá ser apresentada com valor igual a zero e com a indicação “Não faz parte do escopo”, mantendo-se a numeração das etapas apresentadas.

Nos casos especiais, principalmente de Reforma e serviços específicos, poderão ser apresentadas apenas as Etapas dos serviços envolvidos.

Os itens de serviço referentes às Etapas de Instalações Hidráulicas e Instalações Elétricas deverão ser apresentados em Sub etapas, de forma a facilitar a elaboração do orçamento e a fiscalização da obra. Como exemplo, poderão ser criadas as seguintes Sub etapas:

**SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES – SEMAI/CLOG/DIREN-ANP**

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN-ANP  
EPCT DF-001 KM 002 – TAQUARI – LAGO NORTE  
BRASÍLIA - DF



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 56/62</b> |

### **Instalações Hidráulicas:**

- Água Fria Externa
- Água Fria Interna
- Esgoto Externo
- Esgoto Interno
- Louças e Metais Sanitários
- Águas Pluviais
- Sistema de Proteção e Combate à Incêndios
- Gás GLP

### **Instalações Elétricas:**

- Implantação Elétrica e Alimentadores
- Implantação Sistema de Dados
- Quadros Elétricos
- Iluminação Interna
- Tomadas Elétricas
- Sistema de Dados – Interno
- Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio
- SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas
- Sistema de Climatização – Instalações Elétricas
- Iluminação Externa

**SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES – SEMAI/CLOG/DIREN-ANP**

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN-ANP  
EPCT DF-001 KM 002 – TAQUARI – LAGO NORTE  
BRASÍLIA - DF



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 57/62</b> |

- Equipamentos

Somente deverão constar na Planilha Orçamentária as Sub etapas que contenham itens de serviço contemplados no orçamento.

Em caso de especificação de serviços não apresentados nas tabelas citadas, deverá ser elaborada composição de preço unitário, considerando insumos para material, mão de obra e equipamentos. Os insumos que integram as composições de preços que tenham valores definidos em Tabelas poderão ser adotados nestas composições. Nos demais casos deverão ser obtidos por pesquisa de mercado, com no mínimo três propostas válidas de empresas constituídas e em situação regular.

A data-base a ser definida no orçamento deverá ser a data base da tabela com maior tempo de publicação, que serviu de fonte para os custos unitários apresentados.

Para o cálculo e apresentação das Etapas deverão ser observadas as seguintes recomendações:

## 1. Administração Local

De modo geral deverá ser considerada para Administração Local a presença de um Engenheiro Civil com o mínimo de duas horas semanais durante todo o período de obra, um Engenheiro Eletricista com o mínimo de duas horas semanais nos meses em que são desenvolvidos os serviços correlatos, e um Encarregado, com a definição de carga horária analisando-se globalmente a Etapa, de forma que seja atendido para a Administração Local o percentual recomendável para as faixas referenciais, com o mínimo de 3,49% e o máximo de 8,87% do custo direto da obra, devendo-se estabelecer como parâmetro o percentual de 5,00%.

Na definição do Cronograma deverão ser previstos para a Administração Local pagamentos proporcionais à execução financeira, abstendo-se de utilizar valor fixo mensal como critério de pagamento para esta Etapa.



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 58/62</b> |

## 2. Serviços Preliminares

Os serviços usuais para esta Etapa são a limpeza do terreno, demolições, canteiro de obras, locação da obra e placa de identificação de obra.

## 3. Infraestrutura

Deverão ser considerados os serviços de execução de fundações profundas (estacas e tubulões), fundações rasas (sapatas, blocos e vigas baldrames), embasamento e impermeabilização do embasamento.

## 4. Estrutura

As quantificações deverão considerar separadamente os itens de serviço (forma, armação e concreto) referentes a Pilares, Vigas e Lajes, conforme apresentados no projeto estrutural, e nos casos de maior complexidade da obra apresentando em sub etapas, como pavimento, bloco ou setor.

## 5. Alvenarias e Divisórias

Deverão ser relacionadas as alvenarias considerando o material, a espessura, características relevantes e serviços complementares, como encunhamento, etc. Nesta etapa deverão ser incluídas as divisórias de granito, granilite, painel laminado melamínico estrutural, gesso acartonado, etc.

## 6. Impermeabilizações e Juntas de Dilatação

Estão incluídas nesta Etapa as impermeabilizações de lajes e os serviços necessários à definição e acabamentos das juntas de dilatação estrutural.



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 59/62</b> |

## 7. Coberturas

Esta Etapa engloba as estruturas de suporte da cobertura, em suas diversas tipologias e materiais, o telhamento e os acabamentos, como rufos e calhas. Especial atenção deverá ser dada ao critério de medição do preço referencial utilizado, em função das definições decorrentes das diferentes declividades dos telhados.

## 8. Esquadrias de Madeira

Deverá ser apresentada em planilha, de preferência, com a numeração adotada no projeto arquitetônico, de forma a facilitar a verificação e fiscalização da obra.

## 9. Esquadrias Metálicas

Deverá ser apresentada em planilha, de preferência, com a numeração adotada no projeto arquitetônico, de forma a facilitar a verificação e fiscalização da obra. Em obras com especificação de esquadrias metálicas em aço e em alumínio deverá ser verificada a conveniência de criar Sub etapas para apresentação separadamente dos itens conforme o material definido.

## 10. Revestimentos

A apresentação dos itens de serviço deverá considerar separadamente o revestimento externo e o revestimento interno, e também o emboço desempenado (massa única) e o emboço sarrafeado (fundo para cerâmica).

## 11. Forros



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 60/62</b> |

Na definição dos itens desta etapa deverá ser verificada a forma de fixação do forro, como a estrutura de suporte, bem como das condições para fixação dessa estrutura.

## 12. Pisos

Deverá estar elencado o preparo e apiloamento do solo, devendo ser previsto contra piso impermeabilizado onde este estiver em contato com o solo, devendo também ser verificadas as condições recomendadas pelo fabricante do piso especificado em projeto.

## 13. Vidros

No caso de indicação com numeração em projeto, recomenda-se que os diferentes tipos ou modelos sejam apresentados na planilha.

## 14. Pinturas

A apresentação dos itens de serviço deverá considerar inicialmente a pintura externa e em seguida a pintura interna, a pintura das esquadrias de madeira e a pintura das esquadrias metálicas, se for o caso.

## 15. Instalações Hidráulicas

A quantificação deverá ser apresentada em memória de cálculo, devendo, de preferência, ser evitada a quantificação de conexões, utilizando-se preços compostos com a consideração dessas peças. Para facilitar a verificação e fiscalização, os itens de acessibilidade a serem instalados junto às louças deverão ser relacionados na Sub etapa “Louças e Metais Sanitários”, assim como os acessórios (dispensers, saboneteira) e espelhos, indicados em projeto.

## 16. Instalações Elétricas





|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 61/62</b> |

Os componentes dos Quadros Gerais, Distribuição e Secundários deverão ser apresentados individualmente, com os preços referenciados correspondentes, sendo a quantificação, para cada componente, a totalização do item para todos os quadros indicados em projeto.

Os itens de serviço correspondentes à eletrodutos e eletrocalhas devem ter computados em sua composição todas as conexões, acessórios e elementos de fixação necessários, de modo que a medição seja feita por metro de eletroduto executado, devendo estar incluído na descrição do item “...inclusive conexões”.

## 17. Instalações Especiais

Nesta etapa devem estar relacionados os equipamentos especiais, como Elevadores, Monta Cargas, Plataformas, etc.

## 18. Serviços Complementares

Os itens de serviço externo, como estacionamentos, calçadas de acesso e demais itens que não fazem parte diretamente do prédio ou da intervenção, deverão ser relacionados nesta etapa, incluindo-se também a “Limpeza permanente e final da obra”.

As planilhas deverão ser apresentadas com utilização da Fonte “Arial” e na extensão .xls do Excel.

Após a conclusão e aprovação da Planilha Orçamentária, esta deverá ser formatada, para preenchimento da coluna de preços unitários com BDI, pelos Licitantes, com as seguintes colunas:

- Número do item
- Fonte do preço referenciado abreviada (SINAPI ou COMPOSIÇÃO)
- Código do preço referenciado



|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Caderno de<br/>Especificações para<br/>Elaboração de Projetos</b> | <b>Caderno</b>      |
|  | <b>Página 62/62</b> |

- Descrição detalhada do serviço (conforme descrição do item referenciado)
- Unidade de medida
- Quantidade do item de serviço
- Preço unitário com BDI (coluna a ser preenchida pelos Licitantes)
- Preço do serviço (preenchimento automático)
- Percentual de cada etapa.

## 19. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O Cronograma Físico-Financeiro deve apresentar a previsão de gastos mensais em cada uma das Etapas da Obra, de forma a possibilitar uma análise da evolução física e financeira da mesma. Este Cronograma deve conter o percentual mensal de execução das Etapas, e a aplicação dos recursos relativos ao valor total da Obra, de forma compatível à Planilha Orçamentária apresentada. Deverá ser entregue em versão impressa e arquivo digital nas extensões PDF e XLS. Para a elaboração do Cronograma Físico-Financeiro é importante realizar um estudo do processo de implantação do Programa proposto para definição do tempo disponível para a realização da Obra.

A Planilha Orçamentária e o Cronograma da Obra deverão ser apresentadas no mesmo arquivo e estar vinculados, de modo que o acréscimo ou supressão de qualquer item da Planilha tenha reflexo imediato no Cronograma. Vide Planilha / Cronograma MODELO que pode ser fornecido pelo SEMAI/CLOG/DIREN-ANP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. Em razão da recomendação da AGU, expressa em seu modelo de Termo de Referência, conforme versão junho/2022, apresenta-se como anexo esse termo, elaborado pelo responsável técnico pelo Termo de Referência, no qual especifica-se os chamados pontos fundamentais para a elaboração da minuta de Edital, bem como as respectivas justificativas técnicas, de forma a facilitar a atuação da equipe administrativa do órgão, a plena harmonia de redação entre os instrumentos reguladores do certame e até mesmo a compreensão, pelos licitantes e órgãos de controle, acerca de decisões técnicas adotadas para o adequada satisfação do interesse público.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. No que tange a técnica de execução do objeto a ser contratado apresentamos óbices quanto a contratação de cooperativas.

2.2. Quanto ao aspecto jurídico da contratação, não cabe a área técnica de engenharia opinar por se tratar de matéria de cunho jurídico a qual não tenho formação e ou competência para exprimir opinião fundamentada.

## 3. REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Conforme explicitado nos comentários do modelo de projeto básico da AGU, quanto ao regime de execução, o mesmo deve ser feito pelo gestor:

*Acerca da escolha do regime de execução, o Tribunal de Contas da União orienta que:*

*"... a escolha do regime de execução contratual pelo gestor deve estar fundamentada nos autos do processo licitatório, em prestígio ao definido no art. 50 da Lei nº 9.784/1999 ..."*

3.2. Porém, com o intuito de subsidiar o gestor, recomenda-se a adoção do regime de execução Empreitada por Preço Global. A escolha desse regime foi baseada nas orientações do Tribunal de Contas da União, contidas no Acórdão nº 1977/2013, trecho abaixo transcrito:

*"a empreitada por preço global, em regra, em razão de a liquidação de despesas não envolver, necessariamente, a medição unitária dos quantitativos de cada serviço na planilha orçamentária, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea 'a', da Lei 8.666/93, deve ser adotada quando for possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual; enquanto que a empreitada por preço unitário deve ser preferida nos casos em que os objetos, por sua natureza, possuam uma imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários, como são os casos de reformas de edificação, obras com grandes movimentações de terra e interferências, obras de manutenção rodoviária, dentre outras;"*

## 4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1. No que tange a aspectos técnicos de engenharia, o objeto é a contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia, especializada e habilitada para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos para construção de Oficina de Manutenção Predial nas imediações do Setor de Manutenção de Instalações - SEMAI/CLOG/DIREN-ANP/PF da Diretoria de Ensino da Academia Nacional de Polícia, incluindo estudos e aprovações se pertinentes ao caso e projetos complementares.

4.2. Por se tratar de serviço de rápida execução, todos os serviços são importantes para a entrega do produto final, sendo vedada portanto a subcontratação no todo do objeto.

4.3. Quanto ao aspecto jurídico da contratação, não cabe a área técnica de engenharia opinar por se tratar de matéria de cunho jurídico a qual extrapola a competência para exprimir opinião fundamentada.

## 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Questão detalhada no Termo de Referência (SEI 30989318), Item 9

5.2. As empresas apresentarão atestado(s) / certidão(ões) / declaração(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviços de engenharia relacionadas com os serviços acima mencionados.

## 6. JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO E BDI DIFERENCIADO

6.1. Em se tratando de serviço de engenharia e arquitetura, que interfere diretamente nos serviços do dia a dia desta Polícia Federal, a área técnica define que o parcelamento gera conflitos em prazos de execução e regiões na obra, dificultando a continuidade dos serviços da PF.

6.2. Além disso, a Administração possui recursos escassos e a contratação de serviços em separado traz uma maior necessidade de distribuição das tarefas entre vários servidores, o que nesse momento poderia inviabilizar o serviço.

6.3. Outro ponto que merece destaque é o atendimento a dois princípios básicos da Administração Pública: Economicidade e Eficiência.

6.4. O primeiro pelos custos diretos e indiretos que seriam acrescidos nas contratações em separado, como Administração da obra e utilização de mão de obra da Administração, sem falar nos processos licitatórios e gestões de contratos em separado.

6.5. Quanto ao segundo, conforme já citado, atualmente não seria possível a realização e fiscalização de vários processos em separado, o que comprometeria o resultado final esperado pelos usuários.

6.6. Frise-se que a contratação em separado é a regra para o legislador, porém com o intuito de melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, o que no presente caso não se configura.

6.7. Diante da experiência e conhecimento, a equipe opta, com todo o fundamento acima, pela contratação conjunta do serviço, visando assim um resultado final completo e satisfatório, além de uma racionalização dos recursos da Administração, cada vez mais escassos.

## 7. SUSTENTABILIDADE

7.1. Em observância a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro 2010, os projetos consideraram o uso de materiais e equipamentos que irão reduzir o impacto ambiental.

7.1.1. Utilização de materiais recicláveis e/ou biodegradáveis, reduzindo a necessidade de manutenção;

7.1.2. Observância ao gerenciamento de resíduos à serem gerados, conforme determina a Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE MONTEIRO DE SOUZA, Engenheiro (a)**, em 04/09/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=30990153&crc=4617CF79](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30990153&crc=4617CF79).  
Código verificador: **30990153** e Código CRC: **4617CF79**.

Referência: Processo nº 08204.003330/2022-96

SEI nº 30990153

# Estudo Técnico Preliminar 27/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 08204.003330/2022-96

## 2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia, especializada e habilitada para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos para construção da oficina de manutenção predial nas imediações do Setor de Manutenção de Instalações - SEMAI/CLOG/DIREN-ANP/PF da Diretoria de Ensino da Academia Nacional de Polícia, incluindo estudos e aprovações se pertinentes ao caso e projetos complementares, conforme quantitativos deste Estudo Técnico Preliminar.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante  | Responsável                      |
|--|----------------------------------|
| Setor de Manutenção de Instalações - SEMAI/DAD/ANP/DGP /PF | Paulo Henrique Monteiro de Souza |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os projetos executivos serão elaborados com base em estudos técnicos preliminares de urbanismo, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento.

Deverão apresentar-se com grau de informação suficiente para caracterizar, com precisão adequada, o complexo de obras e serviços, de forma a possibilitar a análise plena do custo das obras e a definição dos métodos e prazos de execução, devendo conter os seguintes elementos:

Desenvolvimento do projeto deve ter como premissa que as exigências ambientais deverão ser atendidas;

Desenvolvimento da solução escolhida, devendo fornecer uma visão global das obras com a identificação de todos os seus elementos constitutivos com clareza;

Soluções técnicas globais e localizadas suficientemente detalhadas, evitando-se a necessidade de reformulações ou de variantes durante a realização das obras;

Identificação dos tipos de serviços a executar, dos materiais e equipamentos a empregar, com especificações que assegurem os melhores resultados, sem frustrar o necessário caráter competitivo para a execução das obras;

Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições de organização das obras, sem frustrar o caráter competitivo para a execução das obras;

Subsídios para o planejamento de licitação e gestão das obras, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados conforme a obra;

Orçamento detalhado do custo global da obra e cronograma, fundamentados em quantitativos de serviços e fornecimentos avaliados.

A Contratada deverá apresentar acervo técnico que demonstre qualificação técnica e econômica para a execução de serviços de elaboração de projetos executivos das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da presente contratação, quais sejam:

Empresa de arquitetura e/ou engenharia, especializada na elaboração de projetos executivos para construção de Edificação de Alvenaria/Concreto Armado, com área mínima de 230 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) de edificações similares à serem executadas, ou seja, equivalente a aproximadamente 40% (quarenta por cento) da área construída prevista.

O prazo de execução dos serviços será de 75 (setenta e cinco) dias, com início a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

## 5. Levantamento de Mercado

Os levantamentos e orçamentação serão realizados com base em técnicas de engenharia, obedecendo aos ditames legais conceituados no Decreto nº 7.983, de 2013, usando como referência principal a remuneração de valores de projetos pela área construída - metodologia CEF.

## 6. Descrição da solução como um todo

Trata-se da contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia, especializada e habilitada para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos para construção de oficina de manutenção predial nas imediações do Setor de Manutenção de Instalações - SEMAI/CLOG/DIREN-ANP/PF da Diretoria de Ensino da Academia Nacional de Polícia, incluindo estudos e aprovações se pertinentes ao caso e projetos complementares, conforme quantitativos deste Estudo Técnico Preliminar.

Uma edificação adequada para oficina permitirá o aprimoramento na prestação do serviço de manutenção predial, como também irá se tornar um espaço para laboral adequado para nossos servidores, fazendo com que a Academia Nacional de Polícia contribua ainda mais com o desenvolvimento das forças de segurança com alta qualificação técnica e profissional.

A contratação em tela será de fundamental necessidade para a criação/melhoria de espaços para, atividades de ensino, pesquisa e aprimoramento policial nesta Academia Nacional de Polícia.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação de Projeto Executivo para construção de oficina de manutenção predial nas imediações do Setor de Manutenção de Instalações - SEMAI/CLOG/DIREN-ANP/PF da Diretoria de Ensino da Academia Nacional de Polícia, contemplando pelo menos as seguintes matérias:

Visitas técnicas ao local da obra;

Elaboração do projeto Geométrico/Levantamento Topográfico (valor incluso na previsão do Estudo Preliminar e Projeto Executivo de Arquitetura);

Elaboração do projeto de calçadas, incluindo demolição e nivelamento, locação de obstáculos e rampas de acessibilidade (valor incluso na previsão do Estudo Preliminar e Projeto Executivo de Arquitetura);

Elaboração do projeto Anti-Incêndio;

Elaboração do projeto Hidrossanitário e de Drenagem;

Elaboração do projeto de Fundações (Sondagens a serem executadas já com valor incluso no projeto de fundações);

Elaboração do projeto Estrutural em Concreto Armado / Pré-Moldado;

Elaboração do projeto Elétrico/Iluminação/SPDA;

Elaboração de projeto de CFTV;

Elaboração de projeto de Cabeamento Estruturado (Lógica);

Elaboração do projeto de Ar Condicionado;

Notas de serviço e Memória de Cálculo (Valor incluso da previsão de Orçamento detalhado por itens);

Planilha orçamentária (Valor incluso da previsão de Orçamento detalhado por itens);

Cronograma Físico- Financeiro (Valor incluso da previsão de Orçamento detalhado por itens);

Composição do BDI (Valor incluso da previsão de Orçamento detalhado por itens);

Memorial Descritivo de todos os projetos (Valor incluso da previsão de Orçamento detalhado por itens).

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 25.769,80

R\$ 25.769,80 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Entende-se que o parcelamento gera conflitos de compatibilização dos sistemas e dificuldade na responsabilização de eventuais ocorrências, além de dificultar e onerar o gerenciamento dos projetos.

Dessa forma não é tecnicamente e economicamente viável o parcelamento. Em relação ainda à economicidade, com a redução dos custos indiretos oriundos das contratações em separado (administração da obra, processos licitatórios), e à eficiência, com a fiscalização otimizada em apenas um processo, o não parcelamento se mostra vantajoso.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo do projeto como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado e não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 00394494000136-0-000011/2023;

Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;

Id do item no PCA: 71;

Classe/Grupo: 833 - Serviços de Engenharia;

Identificador da Futura Contratação: 200340-55/2023.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O complexo de treinamento ofertado pela Diretoria de Ensino da Academia Nacional de Polícia dentro do planejamento estratégico de ensino policial envolve uma série de ações voltadas para a excelência policial. Diversos são os estudos para aparelhamento das opções a serem disponibilizadas ao efetivo de forma a garantir esse objetivo de formação contínua, inclusive de reciclagem e aperfeiçoamento.

Com a contratação em tela se pretende prover todas as condições necessárias para o bom treinamento dos futuros e atuais Polícias Federais, nos cursos oferecidos por esta Escola de Governo.

### 13. Providências a serem Adotadas

Prosseguimento com a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivos, levantamentos de quantitativos, orçamentação e confecção de todos os anexos do Termo de Referência, além de estudo de possíveis impactos ambientais e aprovações relativas em órgãos ambientais.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

A Contratada deverá observar o disposto ao Artigo 6º da Instrução Normativa nº 01/2010-SLTI/MPOG, referente à sustentabilidade ambiental.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Por todo o exposto, a contratação do pleito não é apenas viável, mas imprescindível para a realização de cursos de formação e aperfeiçoamento nesta Escola de Governo.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Equipe de Planejamento da Contratação nº 24578750.

**PAULO HENRIQUE MONTEIRO DE SOUZA**

Integrante Requisitante

Despacho: Equipe de Planejamento da Contratação nº 24578750.

**SHEILA COSTA BONFIM**

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 04/09/2023 às 11:49:14.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS -  
SECON/SELIC/CLOG/DIREN-ANP/PF

**MINUTA DE CONTRATO**

Processo nº 08204.003330/2022-96

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ..../2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA - DIREN-ANP/PF E ....**

A UNIÃO, por meio da **DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA - DIREN-ANP/PF**, Unidade Gestora da POLÍCIA FEDERAL, com sede na Rodovia DF 001, Km 2, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, na cidade de Brasília /Estado Distrito Federal, CEP 71.559-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0083-82, neste ato representada por sua Diretora, **LUCIANA DO AMARAL ALONSO MARTINS**, Delegada de Polícia Federal, nomeada pela Portaria nº 1.097, de 24 de janeiro de 2023, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 do dia 24 de janeiro de 2023, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 17.403, de 26 de janeiro de 2023, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 019, de 26 de janeiro de 2023,, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) *....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº .... sediado(a) na ....., em ...* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por .... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 08204.003330/2022-96 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **da Dispensa de Licitação OU da Inexigibilidade de Licitação nº .../2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.0. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia, especializada e habilitada para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos para construção de Oficina de Manutenção Predial nas imediações do SEMAI/CLOG/DIREN-ANP da Diretoria de Ensino da Academia Nacional de Polícia, incluindo estudos e aprovações se pertinentes ao caso e projetos complementares, conforme condições e exigências no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | GATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|
|------|---------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|

|     |  |  |  |  |  |  |
|-----|--|--|--|--|--|--|
| 1   |  |  |  |  |  |  |
| 2   |  |  |  |  |  |  |
| 3   |  |  |  |  |  |  |
| ... |  |  |  |  |  |  |

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de *empreitada por preço global / empreitada por preço unitário / empreitada integral / contratação por tarefa / contratação integrada / contratação semi-integrada / fornecimento e prestação de serviço associado.*

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

**OU**

2.3. *O prazo de vigência da contratação é de .... contados do(a) ... prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.4. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:*

*a) ~~Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;~~*

*b) ~~Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;~~*

*c) ~~Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;~~*

*d) ~~Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;~~*

*e) ~~Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.~~*

~~2.5. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

~~2.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

~~2.7. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.~~

~~2.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

**OU**

**2.9. O prazo de vigência da contratação é de .... (máximo de um ano) contados do(a) .... (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021-.**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **3.2. MATRIZ DE RISCO-:**

~~3.2.1. Constituem riscos a serem suportados pelo contratante:~~

~~a) ...~~

~~b) ...~~

~~c) ...~~

~~3.2.2. Constituem riscos a serem suportados pelo contratado:~~

~~d) ...~~

~~e) ...~~

~~f) ...~~

~~3.2.3. Constituem riscos a serem compartilhados pelas partes, na proporção de ...% para a contratante e ...% para o contratado:~~

~~g) ...~~

~~h) ...~~

~~i) ...~~

# CLÁUSULA SUBCONTRATAÇÃO

## QUARTA

4.1. ~~Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.~~

~~OU~~

4.2. ~~É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

4.2.1. ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~a) ...~~

~~b) ...~~

4.2.2. ~~Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

~~e) ....~~

~~d) ....~~

4.2.3. ~~Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

4.3. ~~A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

4.4. ~~O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

4.5. ~~É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

## CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. ~~O valor mensal da contratação é de R\$ ..... (...), perfazendo o valor total de R\$ .... (...).~~

~~OU~~

5.2. ~~O valor total da contratação é de R\$ 25.769,80 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).~~

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

~~5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.~~

## CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ( art. 92, V e VI )

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ( art. 92, V )

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

~~7.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI (SIGRO) do mês xxxx do ano de yyyy **OU** datadas de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.~~

~~7.2. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice \_\_\_\_\_ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade:-~~

~~7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste:-~~

~~7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s):-~~

~~7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s):-~~

~~7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor:-~~

~~7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo:-~~

~~7.8. O reajuste será realizado por apostilamento:-~~

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ( art. 92, X, XI e XIV )

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e

seus anexos;

**8.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência **ou Projeto Básico;**

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **60 (sessenta)**.

~~8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. *Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:*

*a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;*

*b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;*

*c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;*

*d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e*

*e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;*

8.18. *Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos*

*de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.*

8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ~~ou da garantia, caso exigida no edital~~, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês

seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para **qualificação na contratação direta**;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

~~9.24. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (inserir endereço(s));~~



~~9.24.1. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de .... (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.~~

~~9.25. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;~~

~~9.26. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.~~

~~9.26.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.~~

9.27. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.28. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.29. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.30. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

~~9.31. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.~~

~~9.32. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.~~

~~9.33. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.~~

~~9.34. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.~~

9.35. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.36. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.37. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

~~9.38. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.~~

~~9.39. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.~~

9.40. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do [artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006](#), de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente

aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.41. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do [artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.41.1 Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.41.2 Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme [artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981](#), e [Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014](#); e legislação correlata;

9.41.3 Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela [Portaria nº 253, de 18/08/2006](#), do Ministério do Meio Ambiente, e [Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014](#), quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.41.4 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.42. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:

9.42.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso:

9.42.2 Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.42.2.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros:

9.42.2.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura:

9.42.2.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas:

9.42.2.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas:

9.42.3 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em

aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

~~9.42.4 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.~~

~~9.43. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:~~

~~9.43.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na [Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006](#), e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.~~

~~9.43.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 – Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da [Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90](#), e legislação correlata.~~

~~9.44. Nos termos do [artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.~~

~~9.45. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.~~

~~9.46. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.~~

~~9.47. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).~~

*9.48. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:*

*9.48.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.*

9.49. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

## CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. ~~Não haverá exigência de garantia contratual da execução.~~

~~OU~~

11.2. ~~A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.~~

~~OU~~

11.3. ~~A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:~~

~~11.3.1. BEM 1.... Valor~~

~~11.3.2. BEM 2 ... Valor~~

~~11.3.3. ...~~

~~11.3.4. TOTAL ... Valor total~~

~~OU~~

11.4. ~~A contratação conta com garantia de execução, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada, conforme art. 102 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a X% (XXXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato:~~

~~11.4.1. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).~~

~~11.4.2. A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:~~

- ~~a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.~~
- ~~b) Acompanhar a execução do contrato principal.~~
- ~~c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.~~
- ~~d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.~~

~~11.4.3. A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.~~

~~11.4.4. A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.~~

~~11.4.5. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:-~~

~~a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.~~

~~b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância~~

~~segurada indicada na apólice.~~

#### ~~11.5. OU~~

~~11.6. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.~~

#### ~~11.7. OU~~

~~11.8. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:~~

~~11.8.1. BEM 1.... Valor~~

~~11.8.2. BEM 2 .... Valor~~

~~11.8.3. ...~~

~~11.8.4. TOTAL .... Valor total~~

~~11.9. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~

~~11.10. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

~~11.11. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.10 deste contrato.~~

~~11.12. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~

~~11.13. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:~~

~~11.13.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;~~

~~11.13.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e~~

~~11.13.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.~~

~~11.14. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.11, observada a legislação que rege a matéria.~~

~~11.15. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.~~

~~11.16. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma~~

~~escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.~~

~~11.17. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do [artigo 827 do Código Civil](#).~~

~~11.18. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~

~~11.19. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de .... (...) dias úteis, contados da data em que for notificada.~~

~~11.20. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~11.20.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).~~

~~11.20.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022](#).~~

~~11.21. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;~~

~~11.22. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

~~11.23. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.~~

~~11.24. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.~~

~~11.25. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.~~

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias ;

*(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

*a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

~~**INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERS**~~

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de ~~XX~~ (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA

# EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

13.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

*a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

*b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

**OU**

~~13.0. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.~~

~~13.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.~~

~~13.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

~~13.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.~~

~~13.4. **OU**~~

~~13.5. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.~~

~~13.6. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.~~

~~13.6.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.~~

~~13.6.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.~~

~~13.6.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.~~

~~13.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:~~

~~13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;~~

~~13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;~~

### 13.7.3. Indenizações e multas:

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

### 13.9. O contrato poderá ser extinto:

13.9.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.9.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 00001/200340 - DIREN-ANP/PF

II. Fonte de Recursos: 1019000000

III. Programa de Trabalho: PTRES 172382

IV. Elemento de Despesa: 449051

V. Plano Interno: PF99C000123

VI. Nota de Empenho:

14.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –

# ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal no Distrito Federal, Seção Judiciária de Brasília/DF para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Representante legal do CONTRATANTE

LUCIANA DO AMARAL ALONSO MARTINS  
Delegada de Polícia Federal  
Diretora de Ensino da Academia Nacional de Polícia  
Ordenadora de Despesas da UG 200340

Representante legal do CONTRATADO

XXXXXXXX XXXXX XXXXX

XXXXX  
XXXXXXX

**Testemunhas (assinam eletronicamente):**

1 -

2 -

---



Documento assinado eletronicamente por **DURVAL GOMES GUEDES, Gestor de Contrato**, em 28/09/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=31410377&crc=23DD6033](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31410377&crc=23DD6033).  
Código verificador: **31410377** e Código CRC: **23DD6033**.

---

Referência: Processo nº 08204.003330/2022-96

SEI nº 31410377